



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 300  
Nº Processo: 341/2023  
Rubrica: [assinatura]

17.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

17.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência em LOTES, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

17.3. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da entrega dos itens, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

17.4. Com efeito, o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

#### **18. DO REAJUSTE**

18.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) deste Termo de Referência será(ão) fixo(s) e irremovível(is) pelo período mínimo de 12 meses, contados da data da apresentação da proposta ao qual se vincula.

#### **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

19.1. Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.



Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação

Nº Folha: 301  
Nº Processo: 34/2023  
Rubrica: [assinatura]

**ANEXO II**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DA DESPESA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNT. MÉDIO. ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
<b>LOTE I – MOBILIÁRIO PARA SALA CIRÚRGICA</b>					
1	FOCO CENTRAL DE TETO. COM HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO PARA O EQUIPAMENTO. BRAÇO GIRATÓRIO EM 05 DIREÇÕES (TRÊS CONTATOS). DISTÂNCIA DE TRABALHO (PROFUNDIDADE) ENTRE 500 MM E 1500 MM PARA CADA CABEÇOTE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 V C.A. 50/60 HZ. POTÊNCIA 220 VA / 220 W.	UND	1	R\$ 13.674,33	R\$ 13.674,33
2	MESA CIRÚRGICA: MESA CIRÚRGICA. BASE EM “T”, FABRICADA EM AÇO SAE 1020/45 COM FUNDO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. REVESTIDA EM ABS REFORÇADO OU AÇO INOX AISI 304 DE 1,2MM. PARA PACIENTES DE ATÉ: 220KG. COMPRIMENTO: 1920MM, LARGURA DO LEITO: 500MM À 600MM, ALTURA DO TAMPO: 750 MM (MÍNIMO) – 1050MM (MÁXIMO).	UND	1	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00
3	BISTURI ELÉTRICO. REALIZA TODOS OS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI SAÍDA MONOPOLAR PARA UTILIZAÇÃO DE 2 CANETAS EM USO SIMULTÂNEO. SAÍDA BIPOLAR DE ALTA FREQUÊNCIA PARA DIVERSOS TIPOS DE PINÇAS. ACIONAMENTO DE CORTE OU COAGULAÇÃO PODE SER FEITO PELO PEDAL DUPLO OU PELA CANETA DE COMANDO MANUAL.	UND	2	R\$ 28.990,00	R\$ 57.980,00
4	MESA SEMI-CIRCULAR INOX COM PRATELEIRA ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: - C: 1,14M, L: 40CM, A: 80CM; PESO DE APROXIMADAMENTE 80 KG.	UND	1	R\$ 1.847,63	R\$ 1.847,63
5	MESA MÓVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE INOX, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS, COM TAMPO E PRATELEIRA E VARANDAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES: A:80CM, L:40CM, C:60CM;	UND	2	R\$ 556,00	R\$ 1.112,00
6	FOCO AMBULATORIAL: FOCO CLÍNICO LED SEM ESPELHO - REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M; HASTE FLEXÍVEL CROMADA; OFERECE MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO; BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE; REATOR ELETRÔNICO; PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA; BIVOLT - 110/220V; PINO TRIPOLAR – ATERRADO; LED DE 5 WATTS; OFERECE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PESO APROXIMADO DE: 3KG.	UND	1	R\$ 548,40	R\$ 548,40
<b>TOTAL DO LOTE I</b>				<b>R\$ 155.062,36</b>	
<b>LOTE II - INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS – EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
1	TESOURAS CURVAS 20 CM: TESOURA CIRÚRGICA SIMS CURVA EM AÇO INOX TAM 20CM.	UND	6	R\$ 171,67	R\$ 1.030,00

ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: - C: 1,14M, L: 40CM, A: 80CM; PESO DE APROXIMADAMENTE 80 KG.



**Prefeitura Municipal de  
 Vitorino Freire  
 Construindo uma nova história  
 Comissão Permanente de Licitação**

2	TESOURAS RETAS 20CM: TESOURA CIRÚRGICA SIMS RETA EM AÇO INOX TAM 20CM.	UND	6	R\$ 63,34	R\$ 380,02
3	PINÇAS ANATÔMICAS DE DISSECÇÃO 24 CM: PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO EM AÇO INOX.	UND	6	R\$ 181,00	R\$ 1.086,00
4	PINÇAS ANATÔMICAS/DENTE DE RATO 24 CM: PINÇA ANATÔMICA FORMATO DENTE DE RATO EM AÇO INOX (20CM).	UND	6	R\$ 30,81	R\$ 184,84
5	PORTA AGULHAS 24 CM: PORTA AGULHA EM AÇO INOX.	UND	6	R\$ 111,67	R\$ 670,00
6	PINÇAS BACKHAUS: FABRICADA EM AÇO INOX. TAMANHO 11CM.	UND	8	R\$ 49,57	R\$ 396,59
7	AFASTADORES FARABEUF. DIMENSÕES DE 20CMX2,0CM. PRODUZIDO EM AÇO INOX 304.	UND	4	R\$ 40,97	R\$ 163,87
8	PINÇAS KOCHER INTESTINAL CURVA, COM DENTE DE 25 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	UND	6	R\$ 227,87	R\$ 1.367,22
9	PINÇAS KOCHER CURVA, SEM DENTE, 25 CM. INTESTINAL E COPROSTASI. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND	6	R\$ 227,87	R\$ 1.367,22
10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, PONTA CURVA, 12CM, COM DENTE. TAMANHO: 12CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	UND	6	R\$ 32,11	R\$ 192,66
11	PINÇA ALLIS, SEM DENTES, P/TECIDOS E MUSCULATURAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX (25CM).	UND	6	R\$ 83,09	R\$ 498,56
12	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, TAMANHO DE 20CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	6	R\$ 44,89	R\$ 269,36
13	PINÇAS ALLIS 25CM: PINÇA ALLIS P/TECIDOS E MUSCULATURAS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX (25CM).	UND	8	R\$ 90,03	R\$ 720,21
14	PINÇA COLLIN CORAÇÃO, TAMANHO DE 16 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UND	6	R\$ 78,13	R\$ 468,80
15	PINÇAS POZZI: PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO EM AÇO INOX, TAMANHO DE 24CM.	UND	6	R\$ 73,15	R\$ 438,90
16	PINÇAS WINTER: PINÇA WINTER PARA RETIRADA DE PLACENTA 27CM RETA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UND	3	R\$ 179,51	R\$ 538,52
17	CABOS DE BISTURI: CABO DE BISTURI Nº 04, PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6	R\$ 9,96	R\$ 59,74
18	SACA FIBROMA DE DOEYN 17CM: SACA FIBROMA DOYEN, COMPRIMENTO DE 17 CM COM ESPESSURA 3 M/M. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UND	4	R\$ 64,43	R\$ 257,73
19	AFASTADORES BALFOUR COM VÁLVULA: AFASTADOR BALFOUR VÁLVULA CURVA, DIMENSÕES DE 45MM X 80MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	M	2	R\$ 891,48	R\$ 1.782,95
20	AFASTADORES DINÂMICOS DOYEN 60CM: VÁLVULA DE DOYEN. DIMENSÕES DE 60 X 180 MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6	R\$ 317,43	R\$ 1.904,60
21	MALEÁVEIS 30CM: ESPÁTULA MALEÁVEL 30x4,0CM. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	8	R\$ 64,46	R\$ 515,65
<b>TOTAL DO LOTE II</b>				<b>R\$ 14.293,45</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 169.355,81</b>	



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire**  
**Construindo uma nova história**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 303  
Nº Processo: 8.41/2023  
Rubrica: [assinatura]

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº \_\_\_/2023**  
**CONTRATO Nº. \_\_\_/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
INSUMOS DIVERSOS PARA SALA CIRÚRGICA,  
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
VITORINO FREIRE – MA CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
FREIRE/MA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.  
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
DORAVANTE ESTABELECIDAS. BASE LEGAL:  
LEI N.º 8.666/93 e suas alterações.**

**O MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXX, com sede na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, neste ato representado por seu titular XXXXX, Secretário Municipal de XXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXXXXX, CPF nº. XXXXXXXXX, residente e domiciliado, neste município, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXX, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX-XX, Inscrição Estadual n.º XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXX**, portador do RG n.º XXXXXXXX e CPF n.º XXXX, residente e domiciliado à XXX, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipmanetos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA, em conformidade com o Termo de Referência que integra o Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



Nº Folha: 304  
Nº Processo: 34/2023  
Rubrica: [assinatura]

**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire**  
**Construindo uma nova história**  
**Comissão Permanente de Licitação**

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 34/2023-SESAU e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da dispensa de licitação.

2.2. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

**Prefeitura Municipal de**

2.2.1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.2.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO**

A CONTRATADA fornecerá o objeto mediante requisição da CONTRATANTE de acordo com a necessidade da Secretária de Saúde do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de **RS XXXXXXXX**, para o fornecimento do *material descrito a seguir*, que serão pagos em parcelas mensais, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção que for efetivamente fornecido pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA no Banco XXXXXX, conta nº XXXXX agência XXXXXX, até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção dos itens efetivamente fornecidos, constando preço unitário e total.



Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação

Nº Folha: 305  
Nº Processo: 841/2023  
Rubrica: [assinatura]

### PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

### PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a CONTRATANTE à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

Código da Ficha: 583

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 10.302.0075.1029.00004.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

### CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento, conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

### PARÁGRAFO TERCEIRO



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire**  
**Construindo uma nova história**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 306  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica: [assinatura]

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de Fornecimento expedida pelo setor demandante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, modelo, motorização, características essenciais, e demais informações pertinentes;*
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, assim que possível, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento efetivamente prestado, no prazo e forma estabelecidos na ordem de fornecimento expedida pelo setor demandante;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido:

- a) A qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire**  
**Construindo uma nova história**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- b) Poderá ser rescindo com base no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, onde a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- c) Nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- e) Judicialmente, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Vitorino Freire/MA, XX de XXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Nº Folha: 308  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica: [assinatura]

**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história**

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
-REPETIÇÃO-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 26/2023**, no dia **20/07/2023 às 11h**, horário de Brasília, objetivando o *“Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA..”*, conforme especificações descritas no Termo de Referência, incluso no Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba “acesso à informação”/” atos e publicações” ou no Portal de Compras do Município: [www.licitacaovitorinofreire.com.br](http://www.licitacaovitorinofreire.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacaovitorinofreire@gmail.com](mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com).

Vitorino Freire (MA), 06 de julho de 2023.

**LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS**  
Pregoeiro



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 001/2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-6866



VITORINO FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 1188 :: SEXTA, 07 DE JULHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 30

## SUMÁRIO

Descrição	Página
CPL	1
AVISO DE LICITAÇÃO	1
AVISO DE LICITAÇÃO	1
REPUBLIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/202	3
GABINETE	10
DECRETO N. 008	10

### CPL AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

-REPETIÇÃO-

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 28/2023, no dia 20/07/2023 às 14h, horário de Brasília, objetivando o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA.", conforme especificações descritas no Termo de Referência, incluso no Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba "acesso à informação" atos e publicações" ou no Portal de Compras do Município: [www.licitacaovitorinofreire.com.br](http://www.licitacaovitorinofreire.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacaovitorinofreire@gmail.com](mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com).

Vitorino Freire (MA), 06 de julho de 2023.

LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

-REPETIÇÃO-

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

[vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario](http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario)

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a93d379d4bae1a3df115bfe00c84c091eb5e444c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 26/2023, no dia 20/07/2023 às 11h**, horário de Brasília, objetivando o *“Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.”*, conforme especificações descritas no Termo de Referência, incluso no Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba “acesso à informação”/” atos e publicações” ou no Portal de Compras do Município: [www.licitacaovitorinofreire.com.br](http://www.licitacaovitorinofreire.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacaovitorinofreire@gmail.com](mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com).

Vitorino Freire (MA), 06 de julho de 2023.

**LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS**

Pregoeiro

**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

- REPUBLICAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 11/2023, no dia 20/07/2023 às 09h**, horário de Brasília, objetivando o *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FRIGORÍFICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA, A SEREM ADQUIRIDAS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE E O FNDE”*, conforme especificações descritas no Termo de Referência, incluso no Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba “acesso à informação”/” atos e publicações” ou no Portal de Compras do Município: [www.licitacaovitorinofreire.com.br](http://www.licitacaovitorinofreire.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacaovitorinofreire@gmail.com](mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com).

Vitorino Freire (MA), 06 de julho de 2023.

**LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS**

Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023/CPL****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2023-SEMAD**

O PREGOEIRO do MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2023/CPL** referente à Registrar preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a empresa:

**FRANCISCO CANDIDO LIMA - ME**, inscrita no CNPJ n. 10.270.296/0001-14. Ganhadora dos Lotes: II, III e V. **Valor total: R\$ 2.318.590,00** (dois milhões, trezentos e dezoito mil e quinhentos e noventa reais).

Vitorino Freire - MA, 05 de julho de 2023.

**LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS.**

Pregoeiro da CPL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023-SEMAD

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

[vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario](http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario)

CÓDIGO DE AUTENTIDADE: a93d379d4bae1a3df115bfe00c84c091eb5e444c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº Folha: 311  
Nº Processo: 84/2023  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA . AVENIDA WILSON BRANCO, CENTRO  
VITORINO FREIRE - MA, CEP: 65320-000  
Email: [diario@vitorinofreire.ma.gov.br](mailto:diario@vitorinofreire.ma.gov.br)  
Telefone: (98)32102-601

**GILSON OLIVEIRA PEREIRA**

COORDENADOR DO DIARIO

**GABRIELLE VIANA COSTA**

CHEFE DE GABINETE

**LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES**

PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE  
Email: [lu\\_bringel@hotmail.com](mailto:lu_bringel@hotmail.com)



Carimbo de Tempo : 07/07/2023 10:28:18

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
[vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario](http://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/diario)  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a93d379d4bae1a3df115bfe00c84c091eb5e444c  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## Detalhes da Licitação

[Voltar](#)

- [Home](#)
- [Licitações](#)
- [Contratos](#)
- [Orçamento Participativo](#)
- [Convenios](#)
- [Tabela De Valores De Diárias](#)
- [Seleções Públicas](#)
- [Boas Praticas](#)
- [Execução Orçamentária](#)
- [Vacinação Covid-19](#)
- [Covid-19](#)
- [Dívida Ativa](#)
- [Diarias](#)
- [Transferências Voluntárias](#)
- [Planejamento Orçamentário](#)
- [Indicação Dos Fiscais De Contrato](#)
- [Relação De Servidores](#)
- [Responsabilidade Fiscal](#)
- [Tabela Com O Padrão Remunerat](#)
- [Parecer Prévio Tce-ma](#)
- [Teclas De Atalhos](#)
- [Folha De Pagamento](#)
- [Legislação](#)
- [Parecer Prévio Tce-ma](#)
- [Prestação De Contas Anos Anteri](#)
- [Diário Oficial](#)

<b>Nº Instrumento</b>	<b>Tipo de Procedimento</b>	<b>Tipo Critério</b>
26/2023	PE - PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO
<b>Data Publicação</b>	<b>Data Abertura</b>	<b>Data Homologação</b>
23/05/2023	02/06/2023	
<b>Origem do Recurso</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Regime de Execução</b>
	AQUISIÇÃO DE BENS	FORNECIMENTO
<b>Valor Estimado</b>	<b>Valor Homologado</b>	<b>Tipo Resultadoo</b>
169.355,81	0,00	
<b>Veículo Divulgação</b>	<b>Veículo Divulgação Audiência</b>	<b>Natureza da Despesa</b>

Resultado da licitação indicando o(s) vencedor(s)

### Unidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE VITORINO FREIRE

### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS PARA SALA CIRÚRGICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA.

## Documentos da Licitação

Assunto	Tipo de Documento	Data de Envio	Arquivo
PE 26.2023 - INSUMOS PARA SALA CIRÚRGICA - 3 REPUBLICAÇÃO.PDF	NOVO EDITAL/ERRATA	10/07/2023	
PE 26.2023 - INSUMOS PARA SALA CIRÚRGICA - 2 REPUBLICAÇÃO.PDF	NOVO EDITAL/ERRATA	23/06/2023	
PE 26.2023 - INSUMOS PARA SALA CIRÚRGICA - REPUBLICAÇÃO.PDF	NOVO EDITAL/ERRATA	12/06/2023	
PE 26.2023 - INSUMOS PARA SALA CIRÚRGICA.PDF	EDITAL	24/05/2023	



Prefeitura Municipal de

**Vitorino Freire**

Democratizando o acesso à educação

Portal de  
**Compras**

Nº Folha: 313

Nº Processo: 341/2023

Rubrica: Ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 26/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	34/2023
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Disputa:	20/07/2023 11:00:00	Data Fim Propostas:	20/07/2023 11:00:00
Data Impug./Escl.:	17/07/2023 17:00:00	Prazo Int. Recurso:	30 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

Manutenção de empresa especializada para aquisição de equipamentos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.

Às 11:00 horas do dia 20/07/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela PORTARIA Nº 033/2020 01 de Dezembro de 2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 34/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 26/2023.

**SITUAÇÃO DO PREGÃO: DESERTO**

Tendo em vista que não houveram propostas iniciais cadastradas para o pregão em tela, a presente licitação restou DESERTA.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 26/2023

Nº Folha: 314  
Nº Processo: 34/2023  
Rubrica: 00

LOTES / ITENS

Nº                      LOTE    Situação:      DESERTO  
Descrição:      MOBILIÁRIO PARA SALA CIRÚRGICA  
Quantidade:      1  
Valor:              155.062,36

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas iniciais				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 26/2023

Nº Folha: 316  
Nº Processo: 341/2023  
Rúbrica: ke

**MENSAGENS**

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/07 11:51	Sistema		Processo declarado deserto!

LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS/Pregoeiro

VANDERLEY VIEIRA SOARES/Equipe de Apoio

ROSINETE PEREIRA DOS SANTOS/Equipe de Apoio



Nº Folha: 317  
Nº Processo: 341/2023  
Rubrica:

**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire**  
**Construindo uma nova história**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

A **Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA**, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, comunica aos interessados que realizou no dia **20/07/2023**, às **11 horas**, horário local, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 26/2023**, do tipo **Menor Preço**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA**, e que, apesar de obedecidos todos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, não houve recebimento de propostas de interessados, motivo pelo qual vem a público declarar o procedimento em epígrafe **DESERTO** para que seja devidamente instruído e republicado.

Vitorino Freire (MA), 04 de agosto de 2023

  
**LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS**  
Pregoeiro/Presidente da CPL



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 001/2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-6866



VITORINO FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1206 / 2023 :: TERÇA, 08 DE AGOSTO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

Descrição	Página
<b>CPL</b> .....	1
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA .....	1
AVISO DE LICITAÇÃO .....	1
TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	3
<b>SEMAD</b> .....	3
PORTARIA Nº 56 /2023 .....	3

### CPL DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, comunica aos interessados que realizou no dia 20/07/2023, às 11 horas, horário local, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 26/2023, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA, e que, apesar de obedecidos todos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, não

houve recebimento de propostas de interessados, motivo pelo qual vem a público declarar o procedimento em epígrafe **DESERTO** para que seja devidamente instruído e republicado.

Vitorino Freire (MA), 04 de agosto de 2023

**LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS**

Pregoeiro/Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9af5d0d36db47151dc792d360fad0e5bcf3ae4ec

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº Folha: 319  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA . AVENIDA WILSON BRANCO, CENTRO  
VITORINO FREIRE - MA, CEP: 65320-000  
Email: diario@vitorinofreire.ma.gov.br  
Telefone: (98)32102-601

**GILSON OLIVEIRA PEREIRA**

COORDENADOR DO DIARIO

**GABRIELLE VIANA COSTA**

CHEFE DE GABINETE

**LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES**

PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE  
Email: lu\_bringel@hotmail.com



Carimbo de Tempo : 08/08/2023 10:02:40

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9af5d0d36db47151dc792d360fad0e5bcf3ae4ec  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº Folha: 320  
Nº Processo: 311/2023  
Rubrica: ✓

**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire**  
**Construindo uma nova história**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL**

**- REPUBLICAÇÃO -**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através da Pregoeira Tamires Silva Tavares, que este subscreve, designada através da Portaria nº 060 de 24 de agosto de 2023, com fulcro no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, torna público para conhecimento de todos que realizará no portal de compras do Município, <http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/>, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conforme especificações a seguir:

<b>DADOS DO CERTAME</b>	
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para aquisição de equipmanetos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.	
<b>Esclarecimentos/Impugnações:</b> Até 11/10/2023 às 23:59h para o e-mail: <a href="mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com">licitacaovitorinofreire@gmail.com</a> ou através do <a href="http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/">http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 18/10/2023 às 10h	
<b>Limite de acolhimento das propostas comerciais:</b> 09:59h	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> <a href="http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/">http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.licitacaovitorinofreire.com.br">www.licitacaovitorinofreire.com.br</a> e <a href="mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com">licitacaovitorinofreire@gmail.com</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Valor: R\$ 169.355,81 (cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)</b> <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso.</b>
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação
<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>Pregoeiro(a):</b> TAMIRES SILVA TAVARES	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com">licitacaovitorinofreire@gmail.com</a>
<b>Endereço:</b> Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000	
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire**  
**Construindo uma nova história**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 321  
Nº Processo: 341/2022  
Rubrica: 12

**OBS:** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal de compras do Município, <http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/> e no site da CPL e vincularão os participantes e a administração.

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
<b>MODO DE DISPUTA</b>	26	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	2	<input checked="" type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de <b>R\$ 0,01</b> <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
<b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	4.1	Código da Ficha: 583 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Dotação: 10.302.0075.1029.00004.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Saldo Orçamentário: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS
<b>CONSÓRCIO</b>	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	17.5	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>	30.4	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	37.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: <input type="checkbox"/> <b>Patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;



Nº Folha: 392  
Nº Processo: 341/2023  
Rubrica: 6

**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire**  
**Construindo uma nova história**  
**Comissão Permanente de Licitação**

		<input type="checkbox"/> <b>Capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> <b>Patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input type="checkbox"/> <b>Capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>38.1.</b> <b>38.2.</b>	Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;
<b>DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>38.3.</b>	Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a legislação.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>51</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>52</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência
<b>ANEXOS</b>	<b>85</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos: <b>85.1.</b> Anexo I - Termo de Referência; <b>85.2.</b> Anexo II – Planilha Orçamentária; <b>85.3.</b> Anexo III - Minuta do Contrato.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 223  
Nº Processo: 341/2023  
Rubrica: ↓

**PARTE GERAL**

**SEÇÃO I**

1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no portal de compras do Município, <http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/> e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO GLOBAL** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica determinará** o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na Parte Específica deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

**SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO)**

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 324  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica: J

- a) Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do portal de compras do Município, <http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/>;
- b) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- c) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- d) O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- e) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- f) Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 99678-7950 (Suporte aos Fornecedores) ou através do portal de compras do Município, <http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/>

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 325  
Nº Processo: 341/2023  
Rubrica: 16

**7.5.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**7.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**7.8.** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**7.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

**7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 326  
Nº Processo: 341/2023  
Rubrica: ✓

**7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

**SEÇÃO IV - DA PROPOSTA/PREENCHIMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do portal de compras do Município, <http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/>, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

**9.** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**9.1.1** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

**9.1.2.** É dever do licitante observar a forma correta de cadastramento no sistema, conferindo os valores unitários e totais de acordo com o que manda o instrumento convocatório sob pena de desclassificação.

**10.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

**11.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**12.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**13.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**14.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**15.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 327  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica: 4

16. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

**PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA:**

17. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

17.1.1 Valor unitário e total do item;

17.1.2 Marca;

17.1.3 Fabricante;

17.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

17.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

17.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

17.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

17.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

**SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

18. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no portal de compras do Município, <http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/>

18.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

18.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

18.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

19. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

19.1. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

19.2. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

### **SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

20. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

21. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

21.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

### **SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

22. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

22.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

22.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

23. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

23.1. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

24. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

**24.1.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**25.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**25.1.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no portal de compras do Município, <http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/>.

**26.** A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**26.1.** Modo de Disputa Aberto:

**26.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**26.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**26.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**26.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**26.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**26.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**26.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**26.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 330  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica: 1

**26.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**26.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**27.** O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

**SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**28.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**28.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**28.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**28.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 331  
Nº Processo: 341.9023  
Rubrica: 6

**28.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**28.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

#### **SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO**

**29.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

#### **SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**30.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá **OBRIGATORIAMENTE** assinar a proposta no portal de compras do Município, <http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/> quando da convocação do pregoeiro, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no portal de compras. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

**30.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**30.2.** Os documentos enviados no portal de compras do Município, <http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**30.3.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na **Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000**.

**30.4.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

**31.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

**32.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**32.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**32.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**32.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**32.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**32.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**32.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 333  
Nº Processo: 341.9093  
Rubrica: 21

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## **SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO**

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. SICAF;

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO.**



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 334  
Nº Processo: 341/2023  
Rubrica: B

**34. Habilitação jurídica:**

**34.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**34.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**34.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**34.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**34.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**34.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**34.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**34.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**34.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**34.10.** A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 335  
Nº Processo: 341.2023  
Rubrica:                     

34.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**35. Regularidade fiscal e trabalhista:**

35.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

35.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

35.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

35.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

35.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

35.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

35.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

35.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 336  
Nº Processo: 34/2023  
Rubrica: ab

**36. Qualificação Econômico-Financeira:**

**36.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**36.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**36.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**36.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**36.2.2.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**36.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**37.3.** O balanço patrimonial, deverá comprovar:

**37.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

**37.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 337  
Nº Processo: 3412003  
Rubrica:   

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**37.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**37.3.2.** A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**38. Qualificação Técnica:**

**38.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**38.2.** A licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, relação da Equipe Técnica que executará o serviço contendo:

- a) no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública, usuária do serviço em questão, comprovando a execução.
- b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.
- c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar.
- d) No atestado de capacidade técnica deverão estar descritos expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

**38.3.** Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o que determina a legislação.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 338  
Nº Processo: 341/2023  
Rubrica: ✓

39. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

40. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

41. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

41.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na **Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000**.

42. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

43. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

43.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 339  
Nº Processo: 3412093  
Rubrica: 06

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **SEÇÃO XII - DA AMOSTRA**

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## **SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA**

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

## **SEÇÃO XIV - DO RECURSO**

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

**53.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

**53.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**53.3.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**54.** Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

**55.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**56.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**57.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**57.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**57.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**57.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**57.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**57.5.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **portal de compras do Município**, <http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/> e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

**SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

60. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

60.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

61. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

62. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

**SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES**

63. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 63.1. Cometer fraude fiscal;
- 63.2. Apresentar documento falso;
- 63.3. Fizer declaração falsa;
- 63.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 63.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 63.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 63.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 63.8. Não mantiver a proposta.

64. Para os fins da Subcondição 63.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

**SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

65. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23:59horas, no horário oficial de Brasília-DF.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23:59horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**69.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal de compras do Município, <http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/> e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

**SEÇÃO XX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

71. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

**SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES**

72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

**SEÇÃO XXII - DO PAGAMENTO**

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 343  
Nº Processo: 34/2023  
Rubrica: ↓

## SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

74.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

75. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

76.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

77. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e

presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

78. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

79. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

80. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

81. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através portal de compras do Município, <http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/> e <http://www.vitorinofreire.ma.gov.br>.

82. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no**



Nº Folha: 344  
Nº Processo: 3419093  
Rubrica: ↓

**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

**art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**83.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

**83.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**83.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**83.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS**

**84.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

**84.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**84.2.** Anexo II - Minuta do Contrato.

**SEÇÃO XXV - DO FORO**

**85.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitorino Freire (MA), 18 de setembro de 2023.

**TAMIRES SILVA TAVARES**  
**Pregoeiro**

**MENSAGEM**

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO

<http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/>



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO nº 34/2023 - SESAU**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 – Em cumprimento ao disposto nos incisos I, II e III do art.3º da Lei 10.520/2002, o presente Termo de Referência se destina a preceder e justificar a contratação de empresa especializada para aquisição de equipmanetos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA., do qual constará todas as informações necessárias para que seja processada através de licitação, na modalidade pregão.

**2. DO OBJETO**

2.1 – O presente Termo de Referência tem como objeto a *Contratação de empresa especializada para aquisição de equipmanetos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.*, a qual observará os preceitos de direito público, em especial a Lei Federal nº. 8.666/1.993.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 – A presente solicitação se baseia na necessidade de melhorar e modernizar o serviço cirúrgico prestado pela Secretaria de Saúde em âmbito municipal, proporcionando assim amplitude nos serviços, melhorando de forma direta a qualidade de vida da comunidade.

3.2 – Não obstante, considerando a recente reforma do Hospital Municipal de Vitorino Freire, é necessário que se procedam algumas aquisições destinados a complementar a estrutura dos consultórios e demais departamentos do edifício, conforme quantidade e especificações a seguir.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS**

LOTE I – MOBILIÁRIO PARA SALA CIRÚRGICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	FOCO CENTRAL DE TETO. COM HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO PARA O EQUIPAMENTO. BRAÇO GIRATÓRIO EM 05 DIREÇÕES (TRÊS CONTATOS). DISTÂNCIA DE TRABALHO (PROFUNDIDADE) ENTRE 500 MM E 1500 MM PARA CADA CABEÇOTE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 V C.A. 50/60 HZ. POTÊNCIA 220 VA / 220 W.	UND.	1
2	MESA CIRÚRGICA: MESA CIRÚRGICA. BASE EM “T”, FABRICADA EM AÇO SAE 1020/45 COM FUNDO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. REVESTIDA EM ABS REFORÇADO OU AÇO INOX AISI 304 DE 1,2MM. PARA PACIENTES DE ATÉ: 220KG. COMPRIMENTO: 1920MM, LARGURA DO LEITO: 500MM À 600MM, ALTURA DO TAMPO: 750 MM (MÍNIMO) – 1050MM (MÁXIMO).	UND.	1



Nº Folha: 346  
Nº Processo: 341/2023  
Rubrica: 2

**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire**  
**Construindo uma nova história**  
**Comissão Permanente de Licitação**

3	BISTURI ELÉTRICO. REALIZA TODOS OS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI SAÍDA MONOPOLAR PARA UTILIZAÇÃO DE 2 CANETAS EM USO SIMULTÂNEO. SAÍDA BIPOLAR DE ALTA FREQUÊNCIA PARA DIVERSOS TIPOS DE PINÇAS. ACIONAMENTO DE CORTE OU COAGULAÇÃO PODE SER FEITO PELO PEDAL DUPLO OU PELA CANETA DE COMANDO MANUAL.	UND.	2
4	MESA SEMI-CIRCULAR INOX COM PRATELEIRA ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: - C: 1,14M, L: 40CM, A: 80CM; PESO DE APROXIMADAMENTE 80 KG.	UND.	1
5	MESA MÓVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE INOX, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS, COM TAMPO E PRATELEIRA E VARANDAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES: A:80CM, L:40CM, C:60CM;	UND.	2
6	FOCO AMBULATORIAL: FOCO CLÍNICO LED SEM ESPELHO - REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M; HASTE FLEXÍVEL CROMADA; OFERECE MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO; BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE; REATOR ELETRÔNICO; PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA; BIVOLT - 110/220V; PINO TRIPOLAR - ATERRADO; LED DE 5 WATTS; OFERECE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PESO APROXIMADO DE: 3KG.	UND.	1

LOTE II - INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	TESOURAS CURVAS 20 CM: TESOURA CIRÚRGICA SIMS CURVA EM AÇO INOX TAM 20CM.	UND.	6
2	TESOURAS RETAS 20CM: TESOURA CIRÚRGICA SIMS RETA EM AÇO INOX TAM 20CM.	UND.	6
3	PINÇAS ANATÔMICAS DE DISSECÇÃO 24 CM: PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO EM AÇO INOX.	UND.	6
4	PINÇAS ANATÔMICAS/DENTE DE RATO 24 CM: PINÇA ANATÔMICA FORMATO DENTE DE RATO EM AÇO INOX (20CM).	UND.	6
5	PORTA AGULHAS 24 CM: PORTA AGULHA EM AÇO INOX.	UND.	6
6	PINÇAS BACKHAUS: FABRICADA EM AÇO INOX. TAMANHO 11CM.	UND.	8
7	AFASTADORES FARABEUF. DIMENSÕES DE 20CMX2,0CM. PRODUZIDO EM AÇO INOX 304.	UND.	4
8	PINÇAS KOCHER INTESTINAL CURVA, COM DENTE DE 25 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	UND.	6
9	PINÇAS KOCHER CURVA, SEM DENTE, 25 CM. INTESTINAL E COPROSTASI. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND.	6
10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, PONTA CURVA, 12CM, COM DENTE. TAMANHO: 12CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	UND.	6
11	PINÇA ALLIS, SEM DENTES, P/TECIDOS E MUSCULATURAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX (25CM).	UND.	6
12	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, TAMANHO DE 20CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND.	6
13	PINÇAS ALLIS 25CM: PINÇA ALLIS P/TECIDOS E MUSCULATURAS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX (25CM).	UND.	8
14	PINÇA COLLIN CORAÇÃO, TAMANHO DE 16 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UND.	6
15	PINÇAS POZZI: PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO EM AÇO INOX, TAMANHO DE 24CM.	UND.	6
16	PINÇAS WINTER: PINÇA WINTER PARA RETIRADA DE PLACENTA 27CM RETA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UND.	3
17	CABOS DE BISTURI: CABO DE BISTURI Nº 04, PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	6



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 347  
Nº Processo: 34/2023  
Rubrica: 6

18	SACA FIBROMA DE DOEYN 17CM: SACA FIBROMA DOYEN, COMPRIMENTO DE 17 CM COM ESPESSURA 3 M/M. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UND.	4
19	AFASTADORES BALFOUR COM VÁLVULA: AFASTADOR BALFOUR VÁLVULA CURVA, DIMENSÕES DE 45MM X 80MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	2
20	AFASTADORES DINÂMICOS DOYEN 60CM: VÁLVULA DE DOYEN. DIMENSÕES DE 60 X 180 MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	6
21	MALEÁVEIS 30CM: ESPÁTULA MALEÁVEL 30×4,0CM. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	8

## **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire/MA, exercício financeiro de 2023, a serem indicados no momento oportuno.

## **6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

6.1 - O preço global da presente contratação será apurado com base em uma cesta de preços aceitáveis e, bem como, através de cotação junto a empresas/fornecedores do segmento demandado e média atingida entre elas.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - Deverá ser apresentada na forma definida no Termo, em moeda corrente nacional (R\$), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta;

7.2 - Na proposta de preços deverão ser incluídas todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

## **8. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será em até 30 dias após o recebimento do empenho e entrega dos materiais licitados com apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do art.73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer ônus e/ou encargos resultantes de atrasos nas liquidações dos pagamentos correspondentes.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

9.1 - A fiscalização da entrega dos materiais será feita no ato de entrega, verificando-se a qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações, pelo Fiscal do Contrato que será designado pela Administração.

9.2 - O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 348  
Nº Processo: 341.9093  
Rubrica: ib

- 9.2.1 - Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;
  - 9.2.2 - Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
  - 9.2.3 - Comunicar A CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
  - 9.2.4 - Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
  - 9.2.5 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
  - 9.2.6 - Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
  - 9.2.7- Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
  - 9.2.8 - Solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.
- 9.3 - A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

#### **10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 10.1 - O prazo de vigência da contratação será vinculado à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art.57 da Lei 8.666/93.

#### **11. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E DO PRAZO**

- 11.1 - O local de entrega dos itens será na Prefeitura Municipal de Vitorino Freire, localizada na *Av. Wilson Branco, S/N, Centro* ou em outro local indicado posteriormente pela Secretaria Gestora do Contrato, ficando o frete, carga e descarga e quaisquer outras despesas e ônus de transporte às custas do fornecedor;
- 11.2 – O prazo para entrega dos itens que compõem o objeto descrito no presente termo será de **7 (sete)** dias após o recebimento da requisição de compra emitida pelo setor de compras do Município.
- 11.3 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- 11.4 - Os itens devem ser entregues embalados individualmente de modo a preservá-los e manter junto o respectivo par, quando for o caso.
- 11.5 - A entrega de todos os itens deverá ser de uma única vez.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 349  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica: ob

11.6 - O objeto desta licitação será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93:

11.6.1 – **provisoriamente**, no ato da entrega para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

11.6.2 – **definitivamente**, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 - São obrigações da Contratada:

12.1.1 - Entregar o(s) produto(s), conforme solicitação da Contratante, dentro do prazo e formas ajustadas constante no Termo de Referência;

12.1.2 - Garantir a qualidade do(s) produto(s) obrigando-se a repor aqueles que forem entregues em desacordo com a proposta;

12.1.3 - Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação, conforme garantia do fabricante, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;

12.1.4 - Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgarem necessários;

12.1.5 – Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 - São obrigações da Contratante:

13.1.1 - Receber os materiais, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, com as Notas de Empenho, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações do produto, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;

13.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

13.1.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste CONTRATO;

13.1.4 - Verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA** antes de cada pagamento;

13.1.5 - Efetuar o pagamento nas condições, prazo e preços pactuados.

## **14. DA PUBLICAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 350  
Nº Processo: 741.2023  
Rubrica: U

14.1 - A presente contratação será publicada no Diário Oficial do Município, em conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666, de 21.06.93, às custas da Contratante.

### **15. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

15.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

15.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.1.6 não manter a proposta.

16.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

16.2.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante pelo prazo de até dois anos;

16.2.5 - impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a Contratada que:

16.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

17.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

17.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência em LOTES, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

17.3. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da entrega dos itens, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

17.4. Com efeito, o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

**18. DO REAJUSTE**

18.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) deste Termo de Referência será(ão) fixo(s) e ir reajustável(eis) pelo período mínimo de 12 meses, contados da data da apresentação da proposta ao qual se vincula.

**19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

19.1. Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.



Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação

Nº Folha: 353  
Nº Processo: 341.2093  
Rubrica: 4

**ANEXO II**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DA DESPESA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNT. MÉDIO. ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
<b>LOTE I – MOBILIÁRIO PARA SALA CIRÚRGICA</b>					
1	FOCO CENTRAL DE TETO. COM HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO PARA O EQUIPAMENTO. BRAÇO GIRATÓRIO EM 05 DIREÇÕES (TRÊS CONTATOS). DISTÂNCIA DE TRABALHO (PROFUNDIDADE) ENTRE 500 MM E 1500 MM PARA CADA CABEÇOTE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 V C.A. 50/60 HZ. POTÊNCIA 220 VA / 220 W.	UND	1	R\$ 13.674,33	R\$ 13.674,33
2	MESA CIRÚRGICA: MESA CIRÚRGICA. BASE EM “T”, FABRICADA EM AÇO SAE 1020/45 COM FUNDO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. REVESTIDA EM ABS REFORÇADO OU AÇO INOX AISI 304 DE 1,2MM. PARA PACIENTES DE ATÉ: 220KG. COMPRIMENTO: 1920MM, LARGURA DO LEITO: 500MM À 600MM, ALTURA DO TAMPO: 750 MM (MÍNIMO) – 1050MM (MÁXIMO).	UND	1	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00
3	BISTURI ELÉTRICO. REALIZA TODOS OS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI SAÍDA MONOPOLAR PARA UTILIZAÇÃO DE 2 CANETAS EM USO SIMULTÂNEO. SAÍDA BIPOLAR DE ALTA FREQUÊNCIA PARA DIVERSOS TIPOS DE PINÇAS. ACIONAMENTO DE CORTE OU COAGULAÇÃO PODE SER FEITO PELO PEDAL DUPLO OU PELA CANETA DE COMANDO MANUAL.	UND	2	R\$ 28.990,00	R\$ 57.980,00
4	MESA SEMI-CIRCULAR INOX COM PRATELEIRA ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: - C: 1,14M, L: 40CM, A: 80CM; PESO DE APROXIMADAMENTE 80 KG.	UND	1	R\$ 1.847,63	R\$ 1.847,63
5	MESA MÓVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE INOX, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS, COM TAMPO E PRATELEIRA E VARANDAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES: A:80CM, L:40CM, C:60CM;	UND	2	R\$ 556,00	R\$ 1.112,00
6	FOCO AMBULATORIAL: FOCO CLÍNICO LED SEM ESPELHO - REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M; HASTE FLEXÍVEL CROMADA; OFERECE MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO; BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE; REATOR ELETRÔNICO; PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA; BIVOLT - 110/220V; PINO TRIPOLAR – ATERRADO; LED DE 5 WATTS; OFERECE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PESO APROXIMADO DE: 3KG.	UND	1	R\$ 548,40	R\$ 548,40
<b>TOTAL DO LOTE I</b>				<b>R\$ 155.062,36</b>	
<b>LOTE II - INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS – EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
1	TESOURAS CURVAS 20 CM: TESOURA CIRÚRGICA SIMS CURVA EM AÇO INOX TAM 20CM.	UND	6	R\$ 171,67	R\$ 1.030,00



Nº Folha: 354  
Nº Processo: 3912093  
Rubrica: 4

**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire**  
**Construindo uma nova história**  
**Comissão Permanente de Licitação**

2	TESOURAS RETAS 20CM: TESOURA CIRÚRGICA SIMS RETA EM AÇO INOX TAM 20CM.	UND	6	R\$ 63,34	R\$ 380,02
3	PINÇAS ANATÔMICAS DE DISSECÇÃO 24 CM: PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO EM AÇO INOX.	UND	6	R\$ 181,00	R\$ 1.086,00
4	PINÇAS ANATÔMICAS/DENTE DE RATO 24 CM: PINÇA ANATÔMICA FORMATO DENTE DE RATO EM AÇO INOX (20CM).	UND	6	R\$ 30,81	R\$ 184,84
5	PORTA AGULHAS 24 CM: PORTA AGULHA EM AÇO INOX.	UND	6	R\$ 111,67	R\$ 670,00
6	PINÇAS BACKHAUS: FABRICADA EM AÇO INOX. TAMANHO 11CM.	UND	8	R\$ 49,57	R\$ 396,59
7	AFASTADORES FARABEUF. DIMENSÕES DE 20CMX2,0CM. PRODUZIDO EM AÇO INOX 304.	UND	4	R\$ 40,97	R\$ 163,87
8	PINÇAS KOCHER INTESTINAL CURVA, COM DENTE DE 25 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	UND	6	R\$ 227,87	R\$ 1.367,22
9	PINÇAS KOCHER CURVA, SEM DENTE, 25 CM. INTESTINAL E COPROSTASI. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND	6	R\$ 227,87	R\$ 1.367,22
10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, PONTA CURVA, 12CM, COM DENTE. TAMANHO: 12CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	UND	6	R\$ 32,11	R\$ 192,66
11	PINÇA ALLIS, SEM DENTES, P/TECIDOS E MUSCULATURAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX (25CM).	UND	6	R\$ 83,09	R\$ 498,56
12	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, TAMANHO DE 20CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	6	R\$ 44,89	R\$ 269,36
13	PINÇAS ALLIS 25CM: PINÇA ALLIS P/TECIDOS E MUSCULATURAS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX (25CM).	UND	8	R\$ 90,03	R\$ 720,21
14	PINÇA COLLIN CORAÇÃO, TAMANHO DE 16 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UND	6	R\$ 78,13	R\$ 468,80
15	PINÇAS POZZI: PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO EM AÇO INOX, TAMANHO DE 24CM.	UND	6	R\$ 73,15	R\$ 438,90
16	PINÇAS WINTER: PINÇA WINTER PARA RETIRADA DE PLACENTA 27CM RETA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UND	3	R\$ 179,51	R\$ 538,52
17	CABOS DE BISTURI: CABO DE BISTURI Nº 04, PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6	R\$ 9,96	R\$ 59,74
18	SACA FIBROMA DE DOEYN 17CM: SACA FIBROMA DOYEN, COMPRIMENTO DE 17 CM COM ESPESSURA 3 M/M. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UND	4	R\$ 64,43	R\$ 257,73
19	AFASTADORES BALFOUR COM VÁLVULA: AFASTADOR BALFOUR VÁLVULA CURVA, DIMENSÕES DE 45MM X 80MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	M	2	R\$ 891,48	R\$ 1.782,95
20	AFASTADORES DINÂMICOS DOYEN 60CM: VÁLVULA DE DOYEN. DIMENSÕES DE 60 X 180 MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6	R\$ 317,43	R\$ 1.904,60
21	MALEÁVEIS 30CM: ESPÁTULA MALEÁVEL 30x4,0CM. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	8	R\$ 64,46	R\$ 515,65
<b>TOTAL DO LOTE II</b>				<b>R\$ 14.293,45</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 169.355,81</b>	





**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 356  
Nº Processo: 3412022  
Rubrica: 6

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 34/2023-SESAU e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da dispensa de licitação.

2.2. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.2.1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.2.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto mediante requisição da **CONTRATANTE** de acordo com a necessidade da Secretária de Saúde do Município.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de **RS XXXXXXXX**, para o fornecimento do *material descrito a seguir*, que serão pagos em parcelas mensais, de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção que for efetivamente fornecido pela **CONTRATADA**.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco XXXXXX, conta nº XXXXX agência XXXXXX, até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção dos itens efetivamente fornecidos, constando preço unitário e total.



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 357  
Nº Processo: 341.2023  
Rubrica: 6

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO QUARTO**

O eventual atraso no pagamento sujeitará a CONTRATANTE à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE**

O valor dos materiais propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

Código da Ficha: 583

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 10.302.0075.1029.00004.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

**CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

O não fornecimento, conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 358  
Nº Processo: 7412023  
Rubrica: \_\_\_\_\_

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de Fornecimento expedida pelo setor demandante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, modelo, motorização, características essenciais, e demais informações pertinentes;*
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, assim que possível, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento efetivamente prestado, no prazo e forma estabelecidos na ordem de fornecimento expedida pelo setor demandante;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido:

- a) A qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história  
Comissão Permanente de Licitação**

Nº Folha: 359  
Nº Processo: 341.9093  
Rubrica: 6

- b) Poderá ser rescindo com base no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, onde a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- c) Nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- e) Judicialmente, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Vitorino Freire/MA, XX de XXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire  
Construindo uma nova história**

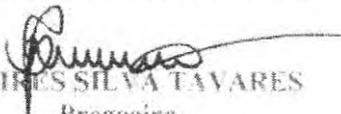
**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
- REPUBLICAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 26/2023**, no dia **18/10/2023** às **10h**, horário de Brasília, objetivando o *“Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.”*, conforme especificações descritas no Termo de Referência, incluso no Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba “acesso a informação /” atos e publicações” ou no Portal de Compras do Município, [www.licitacaovitorinofreire.com.br](http://www.licitacaovitorinofreire.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacaovitorinofreire@gmail.com](mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com).

Vitorino Freire (MA), 18 de setembro de 2023,

  
**TAMIRÉS SILVA TAVARES**  
Pregoeira



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 001/2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-6866



VITORINO FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1229 / 2023 :: TERÇA, 19 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

Nº Folha: 361  
Nº Processo: 3412093  
Rubrica: 4

### Descrição

### Página

AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO .....	1
AVISO DE LICITAÇÃO .....	1
AVISO DE LICITAÇÃO .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO .....	2

### AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO

#### AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023/CPL

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que resolve ANULAR o Pregão Eletrônico nº 32/2023, cujo objeto trata de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos médicos de Tomografia Computadorizada, em atendimento do Hospital Municipal de Vitorino Freire/MA”, por irregularidade insanável.

Vitorino Freire (MA), 15 de setembro de 2023.

**Thycianne de Cássia Alves Fernandes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 36/2023, no dia 10/10/2023 às 10h, horário de Brasília, objetivando “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO BANDEIRÃO NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA.”, conforme especificações descritas no Termo de Referência, incluso no Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba “acesso à informação”/” atos e publicações” ou no site <http://www.licitacaovitorinofreire.com.br/> Informações pelo e-mail: [licitacaovitorinofreire@gmail.com](mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com).

Vitorino Freire (MA), 18 de setembro de 2022.

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a60a08c1e0c21bdfff7897b85135bcf229903788

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**TAMIREZ SILVA TAVARES****Pregoeira****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****- REPUBLICAÇÃO -****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 20/2023**, no dia **17/10/2023 às 10h**, horário de Brasília, objetivando o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA.”**, conforme especificações descritas no Termo de Referência, incluso no Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba “acesso à informação”/” atos e publicações” ou no Portal de Compras do Município: [www.licitacaovitorinofreire.com.br](http://www.licitacaovitorinofreire.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacaovitorinofreire@gmail.com](mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com).

Vitorino Freire (MA), 18 de setembro de 2023

**TAMIREZ SILVA TAVARES****Pregoeira****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****- REPUBLICAÇÃO -****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-

000 comunica aos interessados que realizará a licitação dos itens declarados desertos no **Pregão Eletrônico n.º 17/2023**, no dia **11/10/2023 às 10h**, horário de Brasília, objetivando o **“Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de saúde bucal, para atender as demandas das Equipes de Estratégias de Saúde Bucal – ESB, do Município de Vitorino Freire – MA”**, conforme especificações descritas no Termo de Referência, incluso no Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/>, na aba “acesso à informação”/” atos e publicações” ou no portal de compras do Município, [www.licitacaovitorinofreire.com.br](http://www.licitacaovitorinofreire.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacaovitorinofreire@gmail.com](mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com).

Vitorino Freire (MA), 18 de setembro de 2023.

**TAMIREZ SILVA TAVARES****Pregoeira****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****- REPUBLICAÇÃO -****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 26/2023**, no dia **18/10/2023 às 10h**, horário de Brasília, objetivando o **“Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.”**, conforme especificações descritas no Termo de Referência, incluso no Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba “acesso à informação”/” atos e publicações” ou no Portal de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a60a08c1e0c21bdfff7897b85135bcf229903788

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Compras do Município: [www.licitacaovitorinofreire.com.br](http://www.licitacaovitorinofreire.com.br).  
Informações pelo e-mail: [licitacaovitorinofreire@gmail.com](mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com).

Vitorino Freire (MA), 18 de setembro de 2023.

**TAMIRES SILVA TAVARES**

**Pregoeira**

---

Nº Folha: 263  
Nº Processo: 391.2023  
Rubrica: 14

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a60a08c1e0c21bdfff7897b85135bcf229903788

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº Folha: 364  
Nº Processo: 3412093  
Rubrica: 6

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA . AVENIDA WILSON BRANCO, CENTRO

VITORINO FREIRE - MA, CEP: 65320-000

Email: [diario@vitorinofreire.ma.gov.br](mailto:diario@vitorinofreire.ma.gov.br)

Telefone: (98)32102-601

**GILSON OLIVEIRA PEREIRA**

COORDENADOR DO DIARIO

**GABRIELLE VIANA COSTA**

CHEFE DE GABINETE

**LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES**

PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE  
Email: [lu\\_bringel@hotmail.com](mailto:lu_bringel@hotmail.com)



Carimbo de Tempo : 19/09/2023 11:03:22

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a60a08c1e0c21bdfff7897b85135bcf229903788

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## Detalhes da Licitação

Voltar

<b>Nº Instrumento</b>	<b>Tipo de Procedimento</b>	<b>Tipo Critério</b>
26/2023	PE - PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO
<b>Data Publicação</b>	<b>Data Abertura</b>	<b>Data Homologação</b>
23/05/2023	02/06/2023	
<b>Origem do Recurso</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Regime de Execução</b>
	AQUISIÇÃO DE BENS	FORNECIMENTO
<b>Valor Estimado</b>	<b>Valor Homologado</b>	<b>Tipo Resultadoo</b>
169.355,81	0,00	
<b>Veículo Divulgação</b>	<b>Veículo Divulgação Audiência</b>	<b>Natureza da Despesa</b>

Resultado da licitação indicando o(s) vencedor(s)

### Unidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DE VITORINO FREIRE

### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS PARA SALA CIRÚRGICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA.



## Documentos da Licitação

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO 4 - PE 26.2023 - INSUMOS PARA SALA CIRÚRGICA.PDF	NOVO EDITAL/ERRATA	19/09/2023	
PE 26.2023 - INSUMOS PARA SALA CIRÚRGICA - 3 REPUBLICAÇÃO.PDF	NOVO EDITAL/ERRATA	10/07/2023	
PE 26.2023 - INSUMOS PARA SALA CIRÚRGICA - 2 REPUBLICAÇÃO.PDF	NOVO EDITAL/ERRATA	23/06/2023	
PE 26.2023 - INSUMOS PARA SALA CIRÚRGICA - REPUBLICAÇÃO.PDF	NOVO EDITAL/ERRATA	12/06/2023	
PE 26.2023 - INSUMOS PARA SALA CIRÚRGICA.PDF	EDITAL	24/05/2023	

Home

Licitações

Contratos

Orçamento Participativo

Convenios

Tabela De Valores De Diárias

Seleções Públicas

Bons Praticas

Execução Orçamentária

Vacinação Covid-19

Covid-19

Dívida Ativa

Diárias

Transferências Voluntárias

Planejamento Orçamentário

Indicação Dos Fiscais De Contrato

Relação De Servidores

Responsabilidade Fiscal

Tabela Com O Padrão Remunerat

Parecer Prévio Tce-ma

Teclas De Atalhos

Folha De Pagamento

Legislação

Parecer Prévio Tce-ma

Prestação De Contas Anos Anteris

Diário Oficial



Nº Folha: 366  
Nº Processo: 3419023  
Rubrica: sk

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.769.989/0001-56  
Razão Social: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

Endereço:

**RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 - SALA 01 E 02 - CENTRO - Ibiporã / Paraná**

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/10/2023 08:54

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.769.989/0001-56 DUNS®: 89\*\*\*\*\*89  
Razão Social: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2024
FGTS	Validade:	27/10/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/04/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/10/2023
Receita Municipal	Validade:	19/10/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº Folha: 368  
Nº Processo: 3419023  
Rubrica: ✓

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/10/2023 13:15:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA**  
CNPJ: **10.769.989/0001-56**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI, DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22.01.1986, natural de Iepê – SP., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 116, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **402713643/SESP-SP.**, C.P.F. nº **327.696.738-31** e Carteira Nacional de Habilitação **DETRAN-PR Nº 03389177890**, único sócio componente da empresa denominada: **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA ME**, com sua sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 01 e 02, Centro, Cep: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.06453063** em 14.04.2009, ultima alteração registrada sob nº 20175500657 em 14.09.2017 e devidamente inscrita no C.N.P.J. **10.769.989/0001-56**, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passara a ter um novo **NIRE** após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O acervo desta empresa que é no valor de 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

Ao titular **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA** 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representativos de 100% (cem por cento) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801011138. NIRE: 41600683650.  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 16:23:01 que o documento de hash (SHA-256) 18b3a83d4930d03374f757e80e37b257ca753c2a3fc0a169938f16054fe50e7d foi validado em 19/01/2023 15:52:49 através da transação blockchain 0x9f5b02e676a6408d6e52e7574dd825bf25bb9e459683872d83aed39685b1f0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108330)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSALIDADE LIMITADA, DENOMINADA**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

**DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA**

**DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22.01.1986, natural de Iepê – SP., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 116, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **402713643/SESP-SP**, C.P.F. nº **327.696.738-31** e Carteira Nacional de Habilitação **DETRAN-PR Nº 03389177890**, titular da **EIRELI: CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME**, com sua sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 01 e 02, Centro, Cep: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.06453063** em 14.04.2009, ultima alteração registrada sob nº 20175500657 em 14.09.2017 e devidamente inscrita no C.N.P.J. **10.769.989/0001-56**, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa constituída sob a forma de sociedade empresária limitada **EIRELI**, e com a denominação **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME**, CNPJ: nº **10.769.989/0001-56**, data de constituição **14.04.2009**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801011138. NIRE: 41600683650.  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:  
v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 18:23:01 que o documento de hash (SHA-256)  
18b3a83d4930d03374f757e80e37b257ca753c2a3fc0a169938f16054fe50e7d foi validado em 19/01/2023 15:52:49 através da transação blockchain  
0x9f5b02e676a6408d6e52e7574dd825fbf25bb9e459683872d83aed39685b1ff0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108330)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A EIRELI terá a sua sede na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 01 e 02, Centro, Cep: 86200-000, Ibiporã - Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA QUARTA:** A empresa terá como objeto social de: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual este totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País:

Ao titular **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA** 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representativos de 100% (cem por cento) do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A empresa será administrada pelo seu titular, **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, a quem caberá dentre



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801011138. NIRE: 41600683650.  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



Validade deste documento em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 16:23:01 que o documento de hash (SHA-256)  
18b3a83d4930d03374f757e80e37b257ca753c2a3fc0a169938f16054fe50e7d foi validado em 19/01/2023 15:52:49 através da transação blockchain  
0x9f5b02e676a6408d6e52e7574dd825bf25bb9e459683872d83aed39685b1ff0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108330)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA NONA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA DÉCIMA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801011138. NIRE: 41600683650.  
CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 16:23:01 que o documento de hash (SHA-256)  
18b3a83d4930d03374f757e80e37b257ca753c2a3fc0a169938f16054fe50e7d foi validado em 19/01/2023 15:52:49 através da transação blockchain  
0x9f5b02e676a6408d6e52e7574dd825fbf25bb9e459683872d83aed39685b1ff0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108330)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O endereço do titular, constante do Ato constitutivo ou de sua última alteração será válido para encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Londrina, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Titular declara sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Lavrado em 01 (via) via de igual teor forma.

Ibiporã – Pr., 09 de Março de 2018.



DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801011138. NIRE: 41600683650.  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:  
v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 16:23:01 que o documento de hash (SHA-256)  
18b3a83d4930d03374f757e80e37b257ca753c2a3fc0a169938f16054fe50e7d foi validado em 19/01/2023 15:52:49 através da transação blockchain  
0x9f5b02e676a6408d6e52e7574dd825fbf25bb9e459683872d83aed39685b1ff0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108330)



**11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR**  
 Notária Delegada MARIZA PETERLINI  
 Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Antares - Londrina / PR - Fone: (43) 3343-6181 - CEP 86039-290

Reconheço como verdadeira(a) a(s) firma (s) de:  
 [5wvRH6pi]-DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA.....  
 em 14/03/2018, às 08:57:33 e ao que dou fé. Em testemunho da verdade.  
 AGENTE DELEGADA MARIZA PETERLINI  
 SELO DIGITAL N°: R8uv9 . qjv2z . 94EVM - vnk4 . RA9sG  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Nº Folha: 374  
 Nº Processo: 341.2023  
 Rubrica: ds



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
 PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801011138. NIRE: 41600683650.  
 CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:  
 v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 16:23:01 que o documento de hash (SHA-256)  
 18b3a83d4930d03374f757e80e37b257ca753c2a3fc0a169938f16054fe50e7d foi validado em 19/01/2023 15:52:49 através da transação blockchain  
 0x9f5b02e676a6408d6e52e7574dd825fbf25bb9e459683872d83aed39685b1ff0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108330)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **18b3a83d4930d03374f757e80e37b257ca753c2a3fc0a169938f16054fe50e7d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108330** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **19/01/2023 15:52:41**, o responsável **Casa Hospitalar Ibiporã Eireli (10.769.989/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Casa Hospitalar Ibiporã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 16:10:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9f5b02e676a6408d6e52e7574dd825fbf25bb9e459683872d83aed39685b1ff0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Nº Folha: 376  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica: ✓

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO FEDERAL DE TRAFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / OBR. EMISSOR / UF  
402713643 SESP SP

CPF: 327.696.738-31 DATA NASCIMENTO: 22/01/1986

RELACAO:  
ADEMIR FERREIRA DA SILVA  
MARTA REGINA DAGUANO SILVA

PERMISSAO: ACT CAT. HAB. 2B

NP REGISTRO: 03389177890 VALENCIA: 04/06/2024 DATA DE HABILITACAO: 01/09/2004

OBSERVAÇÕES

Local: LONDRINA, PR DATA EMISSAO: 04/06/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

95706410883  
PR916363522

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1876372401

PROIBIDO PLASTIFICAR 1876372401



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 16:22:06 que o documento de hash (SHA-256) 40ab424d0dc0d9b80ebabff87d0df00dd4d1ebb131ccc1749509405dcaaf23bc foi validado em 19/01/2023 15:51:32 através da transação blockchain 0x444cb3ee86cfa43646cf39c8f4e3ce8137bf19a34f1d612c88b11f6f2ad6ee7d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108329)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Registro** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **40ab424d0dc0d9b80ebabff87d0df00dd4d1ebb13ccc1749509405dcaaf23bc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108329** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH DANILO**", cujo assunto é descrito como "**CNH DANILO**", faz prova de que em **19/01/2023 15:51:17**, o responsável **Casa Hospitalar Ibirorã Eireli (10.769.989/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Casa Hospitalar Ibirorã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 16:10:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x444cb3ee86cfa43646cf39c6f4e3ce8137bf19a34f1d612c86b11f6f2ad6ee7d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**Rafael - Valmil**

**De:** Sorato Orgacentro <sorato@orgacentro.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de março de 2023 11:06  
**Para:** rafael@valmil.com.br  
**Assunto:** Fwd: Solicitação concluída: P-836729-1

----- Forwarded message -----

**De:** **Serviços e Ocorrências Paraná** <[no-reply-workflow@celepar.pr.gov.br](mailto:no-reply-workflow@celepar.pr.gov.br)>  
**Date:** ter., 7 de mar. de 2023 às 11:56  
**Subject:** Solicitação concluída: P-836729-1  
**To:** <[SORATO@orgacentro.com.br](mailto:SORATO@orgacentro.com.br)>

ATENÇÃO: Essa mensagem foi gerada pelo sistema e não deve ser respondida!

**SOLICITAÇÃO CONCLUÍDA!**

Dados da solicitação	
<b>PROTOCOLO</b>	P-836729-1
<b>Solicitante</b>	CLODOALDO QUATTI
<b>Organização de Origem</b>	CELEPAR
<b>Organização de Destino</b>	JUCEPAR
<b>Categoria</b>	Atendimento
<b>Serviço</b>	Fale Conosco
<b>Descrição da Solicitação</b>	A empresa VILLA VERDE DE CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI vendeu um imóvel e agora o cartório quer o documento que a transformou em LTDA, só que não temos este documento e no site também não tem para pedir, como devemos proceder?

Dados da solução	
<b>Data de abertura</b>	06/03/2023 14:59
<b>Data da solução</b>	07/03/2023 11:56
<b>Última execução</b>	Prezado usuário  A transformação ocorreu por força de Lei através do ofício da RFB. Não tem documento.  Conforme previsto no Art. 41 da Lei 14.195/2021, a transformação automática das Eireli's em Sociedade Limitada no CNPJ foi processada em 09/12/2022.  A empresa já encontra-se transformada:

EMPRESA LTDA

O NIRE permanecerá o mesmo.

O número sequencial das alterações deverá ser reiniciado e não deverá constar a expressão EIRELI, visto a transformação realizada nos termos da Lei 14.195/2021.

Portanto, perante a Junta Comercial, independentemente da apresentação de ato para arquivamento pelo usuário, foi efetivada a transformação automática das Eireli's em Sociedade Empresária, para manter a sincronia das informações entre os órgãos federal e estadual.

Recomenda-se que o usuário, quando do arquivamento do próximo ato de alteração inclua cláusula explicativa registrando que houve a transformação automática.

Nessa linha, sugerimos: "A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021."

Deve seguir nas alterações e na consolidação, caso haja, as cláusulas obrigatórias relativas à natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada.

Att..  
DCR

\* Você também pode obter detalhes sobre a solicitação entrando em contato via telefone.

--

Sorato Quatti  
**Contador**

Central de Contabilidade  
Av Celso Garcia Cid 1835  
+55 43 3324 3311  
+55 43 9135 6340

Curta Orgacentro



Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

Nome: **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**

INSC. IDENTIFICACÃO / ORG. EMISSOR / UF  
402713643 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
327.696.738-31 22/01/1986

FILIAÇÃO:  
ADEMIR FERREIRA DA SILVA  
MARTA REGINA DAGUANO SILVA

PERMISSÃO:  COND.  DIR.  CAT. HAB.  AB

SP REGISTRO: 03389177890 VALIDEZ: 04/06/2024 Nº HABILITACÃO: 01/09/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1876372401

OBSERVAÇÕES

*Daniilo Daguan*  
ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 04/06/2019

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

95706410983  
PR916363522

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1876372401

PARANÁ



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Nº Folha: 381  
Nº Processo: 391.2003  
Rubrica: 6



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Registro** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **40ab424d0dc0d9b80ebabff87d0df00dd4d1ebb131ccc1749509405dcaaf23bc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108329** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH DANILO**", cujo assunto é descrito como "**CNH DANILO**", faz prova de que em **19/01/2023 15:51:17**, o responsável **Casa Hospitalar Ibiporã Eireli (10.769.989/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Casa Hospitalar Ibiporã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 16:10:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x444cb3ee86cfa43646cf39c6f4e3ce8137bf19a34f1d612c86b11f6f2ad6ee7d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.769.989/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 19 DE DEZEMBRO</b>	NÚMERO <b>1687</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 E 02</b>
CEP <b>86.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBIPORA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CASAHOSPITALARIBIPORA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3158-0101</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **10:03:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA**  
**CNPJ: 10.769.989/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:05:55 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **C44D.A487.31D4.55BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**  
**CPF: 327.696.738-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:06:42 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **FD70.B1C8.2FD1.9E93**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.769.989/0001-56  
**Razão Social:** CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME  
**Endereço:** R 19 DE DEZEMBRO 1687 SL 01 E 02 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2023 a 27/10/2023

**Certificação Número:** 2023092806022692114490

Informação obtida em 04/10/2023 10:09:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.769.989/0001-56  
Certidão nº: 53899270/2023  
Expedição: 04/10/2023, às 10:11:00  
Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.769.989/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

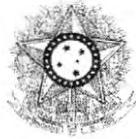
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA

CPF: 327.696.738-31

Certidão nº: 53899671/2023

Expedição: 04/10/2023, às 10:11:46

Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **327.696.738-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**

**90477007-84**

**Inscrição CNPJ**

**10.769.989/0001-56**

**Início das Atividades**

**04/2009**

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento

**FONE: (43) 3158-0101**

Município de Instalação

**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**

**4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

**4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	327.696.738-31	DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 25/10/2023.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Nº Folha: 388  
Nº Processo: 341.9093  
Rubrica: [assinatura]

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CAD/ICMS Nº 90477007-84

Emitido Eletronicamente via Internet  
25/09/2023 9:26:24



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Nº Folha: 389  
Nº Processo: 3412002  
Rubrica: 46



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Nº Folha: 390  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica: 6

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031915259-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.769.989/0001-56**  
Nome: **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Nº Folha: 391  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica: 10

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031915273-10

Certidão fornecida para o CPF/MF: **327.696.738-31**

Nome: **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE IBIPORA**  
*Estado do Paraná*  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Nº Folha: 392  
Nº Processo: 3419003  
Rubrica: ed

**Certidão Negativa de Débitos Nº 16638/2023**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, CPF/CNPJ nº 10.769.989/0001-56, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA**, CPF/CNPJ nº 10.769.989/0001-56, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**Observação:**

**CÓDIGO DE**

E7361C964A43D4BFC2070F50A9C6648F

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/11/2023**

**Ibiporã - PR, 4 de outubro de 2023**



**MUNICÍPIO DE IBIPORA**  
*Estado do Paraná*  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Nº Folha: 393  
Nº Processo: 3418093  
Rubrica: #

**Certidão Negativa de Débitos Nº 16752/2023**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, CPF/CNPJ nº 327.696.738-31, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, CPF/CNPJ nº 327.696.738-31, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**Observação:**

**CÓDIGO DE**

A9B23BA0487882EA476CCECDBD79AEC0

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/11/2023**

**Ibiporã - PR, 5 de outubro de 2023**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA  
CNPJ: 10.769.989/0001-56  
Local da Sede: Ibiporã - PR

Informações complementares

HÁ AÇÕES CÍVEIS ATIVAS

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÃ, 3 de outubro de 2023

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI  
Distribuidor



Código Validador T.JPR: CACD.9783.61.FBAGEJ.11 \*\*Valide esta certidão em https://bit.ly/2DOEIBE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **df2239a701db443cd8bb81df1d974de593376db2c751379af00e097e2eaa0a46** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **164871** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FALENCIA CASA HOSPITALAR 03.10.2023**", cujo assunto é descrito como "**FALENCIA CASA HOSPITALAR 03.10.2023**", faz prova de que em **04/10/2023 16:48:37**, o responsável **Casa Hospitalar Ibiporã Eireli (10.769.989/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Casa Hospitalar Ibiporã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2023 16:49:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf63de7ec3e3b1a848c40e6b48ab4775d7d9dd563394c1a66a46b0095b705b1fe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná  
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Outubro de 2023

**Laís Lecinia Barboza**  
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Nº Folha: 397

Nº Processo: 3412003

Rubrica: 6

Entidade: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.769.989/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
NIRE	41600683650
CNPJ	10.769.989/0001-56
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	VIGENCIA
Município	IBIPORA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/04/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1149

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
Natureza do Livro	VIGENCIA
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1149
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.79.1E.E0.ED.E9.E4.FB.8A.14.04.39.D1.B6.38.8A.D5.BE.AC.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600683650	CNPJ 10.769.989/0001-56	
NOME EMPRESARIAL CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO VIGENCIA	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C6.79.1E.E0.ED.E9.E4.FB.8A.14.04.39.D1.B6.38.8A.D5.BE.AC.8C	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	98319086949	CLODOALDO QUATTI:98319086949	577705454479337236 7	28/04/2022 a 28/04/2023	Sim
contabilista	98319086949	CLODOALDO QUATTI:98319086949	577705454479337236 7	28/04/2022 a 28/04/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

C6.79.1E.E0.ED.E9.E4.FB.8A.14.04.39.  
D1.B6.38.8A.D5.BE.AC.8C-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/04/2023 às 14:00:21

6F.40.64.AC.BC.F7.B1.26  
0A.39.AF.0C.92.23.EC.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Nº Folha: 399

Nº Processo: 34/2022 

Rubrica: id

Entidade: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.769.989/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 16

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	983.190.869-49
Nº de Série do Certificado	5777054544793372367
Nome do Signatário	CLODOALDO QUATTI:98319086949
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	28/04/2022 a 28/04/2023

Qualificação do Assinante	contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	983.190.869-49
Nº de Série do Certificado	5777054544793372367
Nome do Signatário	CLODOALDO QUATTI:98319086949
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	28/04/2022 a 28/04/2023

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nº Folhas: 400  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica: 80

Nome Empresarial: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA  
CNPJ: 10.769.989/0001-56 Nire: 41600683650 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: VIGENCIA  
Identificação do arquivo(hash): C6.79.1E.E0.ED.E9.E4.FB.8A.14.04.39.D1.B6.38.8A.D5.BE.AC.8C-

Consulta Realizada em: 04/04/2023 11:01:13

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº Folha: 401

Nº Processo: 34.19093

Rubrica: 

Entidade: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.769.989/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 584.304,44	R\$ 768.143,45
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 438.565,44	R\$ 622.404,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 438.565,44	R\$ 622.404,45
CAIXA GERAL		R\$ 438.565,44	R\$ 622.404,45
CAIXA		R\$ 438.565,44	R\$ 622.404,45
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 145.739,00	R\$ 145.739,00
IMOBILIZADO		R\$ 145.739,00	R\$ 145.739,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.749,00	R\$ 2.749,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 2.749,00	R\$ 2.749,00
VEÍCULOS		R\$ 142.990,00	R\$ 142.990,00
VEÍCULOS		R\$ 142.990,00	R\$ 142.990,00
PASSIVO		R\$ 584.304,44	R\$ 768.143,45
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 80.019,64	R\$ 76.106,41
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 75.108,81	R\$ 72.088,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 75.108,81	R\$ 72.088,28
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 40,71
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 75.108,81	R\$ 72.047,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 4.910,83	R\$ 4.018,13
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.108,31	R\$ 2.969,88
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.129,31	R\$ 1.891,20
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 802,52	R\$ 1.048,25
INSS A RECOLHER		R\$ 394,21	R\$ 521,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 408,31	R\$ 527,20
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.79.1E.E0.ED.E9.E4.FB.8A.14.04.39.D1.B6.38.8A.D5.BE.AC.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº Folha: 402  
 Nº Processo: 3412023  
 Rubrica: 2

Entidade: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.769.989/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 504.284,80	R\$ 692.037,04
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 404.284,80	R\$ 592.037,04
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 404.284,80	R\$ 592.037,04
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.604.284,80	R\$ 2.092.037,04
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (1.200.000,00)	R\$ (1.500.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.79.1E.E0.ED.E9.E4.FB.8A.14.04.39.D1.B6.38.8A.D5.BE.AC.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.769.989/0001-56
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.170.746,61	R\$ 3.686.386,56
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.170.746,61	R\$ 3.685.886,56
VENDA DE MERCADORIAS TRIB		R\$ 3.170.746,61	R\$ 3.685.886,56
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 500,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (333.556,32)	R\$ (588.168,74)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (333.556,32)	R\$ (588.168,74)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (185.088,54)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (333.556,32)	R\$ (403.080,20)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.837.190,29	R\$ 3.098.217,82
(-) CUSTOS		R\$ (1.466.530,08)	R\$ (1.273.249,59)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.466.530,08)	R\$ (1.273.249,59)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.466.530,08)	R\$ (1.273.249,59)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.370.660,21	R\$ 1.824.968,23
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (86.184,84)	R\$ (137.215,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (86.184,84)	R\$ (137.215,99)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (38.157,68)	R\$ (43.640,20)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.402,52)	R\$ (3.969,32)
(-) FÉRIAS		R\$ (3.994,24)	R\$ (3.619,06)
(-) FGTS		R\$ (3.644,33)	R\$ (4.098,27)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (7.306,88)	R\$ (14.827,80)
(-) TELEFONE		R\$ (5.115,00)	R\$ (12.325,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (4.452,05)	R\$ (32.615,04)
(-) SERVIÇOS TOMADOS		R\$ (0,00)	R\$ (599,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (6.912,14)	R\$ (6.978,30)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.284.475,37	R\$ 1.687.752,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.284.475,37	R\$ 1.687.752,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.79.1E.E0.ED.E9.E4.FB.8A.14.04.39.D1.B6.38.8A.D5.BE.AC.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA  
 C.N.P.J.: 10.769.989/0001-56  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
 Insc. Junta Comercial: 41600683650 Data: 14/04/2009

Página: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	622.404,45 + 0,00	=	8,18
	-----		
	76.106,41 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	-----		
	Passivo Circulante		
I.L.C. =	622.404,45	=	8,18
	-----		
	76.106,41		

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		
	-----		
	Passivo Circulante		
I.L.S. =	622.404,45 - 0,00	=	8,18
	-----		
	76.106,41		

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
	Passivo Total		
I.E.G. =	76.106,41 + 0,00	=	0,10
	-----		
	768.143,45		

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
	Ativo		
G.E. =	76.106,41 + 0,00	=	0,10
	-----		
	768.143,45		



Nº Folha: 405  
Nº Processo: 341.2023  
Rubrica: #

**DECLARAÇÃO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

AO ESTADO DO MARANHÃO | MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023 MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA | PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2023 – SESAU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipmanetos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.

A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA, CNPJ: 10.769.989/0001-56, na Inscrição Estadual nº 9047700784 na inscrição Municipal nº 52232, com sede na RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SALAS 01 E 02, CEP: 86.200-000, IBIPORÃ/PR, Telefone (43) 3158-0101, e-mail: [casahospitalaribipora@gmail.com](mailto:casahospitalaribipora@gmail.com), através de seu representante legal o Sr. DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA, portador do RG: 40271364-3 – SESP/SP, e do CPF: 327.696.738-31, declara a situação financeira aferida por meio dos índices de “liquidez corrente” (LC); “liquidez geral” (LG) e “solvência geral” (SG). Assim, demonstramos os referidos índices utilizando as fórmulas e indicadores da situação econômica conforme quadro abaixo.

Os índices calculados acompanham, obrigatoriamente, as demonstrações contábeis.

ILG = Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	622.404,45 + 0,00	= 8.18
Passivo Circulante + Passivo Não realizável	76.106,41 + 0,00	

IEG = Passivo Circulante + Passivo-Não Circulante	76.106,41 + 0,00	= 0,10
Passivo Total	768.143,45	

ILC = Ativo Circulante	622.404,45	= 8.18
Passivo Circulante	76.106,41	

Ibiporã, 18 de outubro de 2023.

DANILO APARECIDO  
DAGUANO FERREIRA  
DA

Assinado de forma digital por  
DANILO APARECIDO DAGUANO  
FERREIRA DA SILVA:32769673831  
Dados: 2023.10.17 15:13:43 -03'00'

SILVA:32769673831

CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA

Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva

RG: 402.713.643

CPF: 327.696.738-31

10.769.989/0001-56

CASA HOSPITALAR  
IBIPORÃ LTDA

RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SL 01 E 02  
CENTRO - CEP: 86.200-000  
IBIPORÃ - PR  
Cep: 86.200-000

  
CLODOALDO QUATTI - CONTADOR RESPONSÁVEL  
CPF: 983.190.869-49  
C.R.C: PR-039697/0-9

IE: 90477007-84 FONE: (043)3158-0101 e-mail: [casahospitalaribipora@gmail.com](mailto:casahospitalaribipora@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

NOVA SANTA BARBARA – PR, 02 DE JUNHO DE 2023.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI**, CNPJ: 10.769.989/0001-56 na Inscrição Estadual nº 9047700784, Inscrição Municipal nº 52232 com sede na Rua 19 De Dezembro, 1687, SL 01 E 02 CEP: 86.200-000, IBIPORÃ/PR, forneceu satisfatoriamente os produtos da relação abaixo para **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR**, inscrita no CNPJ: 95.561.080/0001-60;

PREGÃO ELETRÔNICO:	ATA Nº	EMPENHO Nº	NOTA FISCAL Nº
55/2022	31/2022	14.318	3483
PRODUTO:		QTDE:	FABRICANTE /MODELO
CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA.		1	NIHON KODEN – TEC 5631

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

*[Assinatura]*  
Mônica F. [illegible]  
CNPJ: 10.769.989/0001-56

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro. ☎ 43. 3266.8100, ☎ - 86.250-000  
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail - [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/06/2023 14:49:41 que o documento de hash (SHA-256) de5b23fedf5a3409f019fc1431b976c89f002bf9c8152c0d27e93cf82147f3ce foi validado em 02/06/2023 16:28:15 através da transação blockchain 0x3e8d0c9e95a01b379b9c4568806727b5875be8b2b05859de7abc9bbf5f36d3ac e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 140268)



Recebemos de CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nfe  
 Marlu Furtado da Silva  
 Data de Recebimento: 02-06-23  
 Identificação e assinatura do receptor

Rubrica: [assinatura]  
 Nº: 3483  
 Série: 1

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA**  
 Rua Dezenove de Dezembro, 1687 sala 02  
 centro - IBIPORA / PR  
 CEP: 86200-000  
 Fone: 4331589101

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da nota fiscal eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 1

Nro. 3483  
 Série 1  
 Pág: 1 / 1

Chave de Acesso: 4123 0810 7699 8900 0156 5500 1000 0034 8316 2531 4007  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Protocolo de autorização de uso: 141230141200179 [02/06/2023 12:14:45]

Inscrição Estadual: 9047700784  
 Inscr. Estadual do Subst. Tribut: [ ]  
 CNPJ: 10.769.989/0001-56

**Destinatário / Remetente**

Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 CNPJ/CPF: 08.854.896/0001-88  
 Data de Emissão: 02/06/2023

Endereço: R ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES 549 CENTRO DE SAUDE  
 Bairro/Cidade: CENTRO  
 CEP: 86250-000  
 Dt. Saída/Entrada: 02/06/2023

Município: NOVA SANTA BARBARA  
 Fone/Fax: 4332668050  
 UF: PR  
 Inscr. Estadual: [ ]  
 Hora Saída: 12:13:51

**Fatura**

Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento
1462-001	43.900,00	02/07/2023						

**Cálculo de Imposto**

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS-ST	Valor do ICMS Substituído	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	43.900,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp.	Valor Total IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota: 43.900,00

**Transportador / Volumes**

Razão Social: [ ]  
 Endereço: [ ]  
 Quantidade: 1,00  
 Especie: UN  
 Marca: [ ]  
 Número: [ ]  
 Peso Bruto: 0,000  
 Peso Líquido: 0,000

**Dados dos Produtos/Serviços**

Cod. Prod.	Descrição do Produto	NUM/SII	ENT/OSOSN	CFOP	Unid.	Quant.	VL Unitário	VL Total	Ic. ICMS	VL ICMS	VL IPI	Alíquotas ICMS IPI
760001-RT-SP02-RT002-PN	REQUISIÇÃO POR TEC 5451 RT 02-SP02-RT002-PN NÚMERO DE SÉRIE 4094 PIV TEC 5451-RT-SP02-RT002-PN	90189089	5102	5102	UN	1,00	43.900,00	43.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

*Emissão por  
 reembolso em 02/06/23*

**Dados Adicionais**

Informações Complementares:  
 Pedigree: Atencional 2109  
 2109 PINGAD 15/02/2023 PROCESSO 91/2022 REQUISIÇÃO 14318  
 Documento emitido por ME ou CNPJ perante pelo Simples Nacional não gera direito a crédito fiscal de ICMS, lei 12729/96

CASA HOSPITALAR - Informa: das capitães - Banco 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 1127-4; Caixa Corrente- 2526-0; Cópia: 003

Reservado ao FISCO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **de5b23fedf5a3409f019fc1431b976c89f002bf9c8152c0d27e93cf82147f3ce** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **140268** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADE DE NOVA SANTA BARBARA+NF**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADE DE NOVA SANTA BARBARA+NF**", faz prova de que em **02/06/2023 16:28:07**, o responsável **Casa Hospitalar Ibiporã Eireli (10.769.989/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Casa Hospitalar Ibiporã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/06/2023 17:10:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3e8d0c9e95a01b379b9c4568806727b5875be8b2b05859de7abc9bbf5f36d3ac**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL: (32) 3574-1802 - e-mail: [licitacao@tocantins.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocantins.mg.gov.br) Avenida  
Padre Macário, 129 - Centro  
CEP: 36.512-000 - Tocantins - MG

### ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÁ EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.989/0001-56 na inscrição Estadual nº 90.477.007-84, inscrição Municipal nº 52232 com sede na Rua 19 DE DEZEMBRO, nº 1687 SALAS 01 E 02 CEP 86.200-000, Ibiporã - Paraná, Telefone (43) 3158-0101, e-mail [casahospitalaribipora@cimail.com](mailto:casahospitalaribipora@cimail.com). Forneceu à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS - MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.223/0001-02, o equipamento abaixo descrito, resultante da licitação Pregão Eletrônico - Edital nº 006/2023.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	NOTA DE EMPENHO	NOTA FICAL/ DATA DA EMISSÃO
01	Aparelho de ultrassom X 2 VINNO + NOBREAK TS SHARA	R\$ 124.976,00	2263/2023	3480 / 26/05/2023

O equipamento foi entregue dentro das especificações constantes da nota de empenho, não constando nada que a desabone até a presente data.

Tocantins, 29 de maio 2023.

*Cristiane Coraieiro de Miranda*

Prefeitura Municipal de Tocantins-MG

Cristiane Coraieiro de Miranda  
COORDENADORA DE COMPRAS E ESTOQUE  
MATRICULA 686

*Cristiane Coraieiro de Miranda*



Recebemos de CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe		NF-e Nº: 3480 Série: 1
Data de Recebimento 29/05/23	Identificação e assinatura do receptor Dan Jansen 30740359	

 <b>CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA</b> Rua Dezenove de Dezembro, 1687 sala 02 centro - IBIPORA / PR CEP: 86200-000 Fone: 4331580101	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da nota fiscal eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nro. <b>3480</b> Série <b>1</b> Pág: 1 / 1	 Chave de Acesso 4123 0510 7699 8900 0196 5500 1000 0034 8013 4012 1507 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
	Natureza de Operação VENDA MERC.ADQ. BRASIL FORA ESTADO Protocolo de autorização de uso 141230134719634 [26/05/2023 15:59:09]	
Inscrição Estadual 9047700784	Inscr. Estadual do Subst. Tribut	CNPJ 10.769.989/0001-56

**Destinatário / Remetente**

Nome / Razão Social MUNICIPIO DE TOCANTINS	CNPJ/CPF 18.128.223/0001-02	Data de Emissão 26/05/2023
Endereço RUA PE MACARIO,117	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 36512-000
Município TOCANTINS	Fone/Fax 3235741319	UF MG
	Inscr. Estadual	Mora Saída 15:58:04

**Informações do Local de Entrega**

Nome / Razão Social MUNICIPIO DE TOCANTINS	CNPJ/CPF 18.128.223/0001-02	Inscr. Estadual
Endereço RUA FRANCISCO MOISES DE SOUSA,225	Bairro/Distrito IMPERIAL	CEP 36512-000
Município TOCANTINS	UF MG	Fone/Fax 3235741319

**Fatura**

Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento
3480/001	124.976,00	25/06/2023						

**Cálculo de Imposto**

Base de Cálculo de ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo de ICMS-ST 0,00	Valor do ICMS Substituído 0,00	Valor Total dos Produtos 124.976,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Desp. 0,00	Valor Total IPI 0,00
				Valor Total da Nota 124.976,00

**Transportador / Volumes**

Razão Social	Frete por Conta 0 - Emitente	Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município			UF	Inscrição
Quantidade 1,00	Espécie UN	Marca	Número	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000

**Dados dos Produtos/Serviços**

Cód.Prod	Descrição do Produto	NCM/SH	ENCL. COMOD.	CFOP	Unid.	Quant.	VL. Unitário	VL. Total	Bc. Icms	VL. Icms	VL. Ipi	Aliquotas ICMS IPI
VINHO-XZ	DE TRASSOM VINHO - XZ VINHO-XZ	90181210	0102	6102	UN	1,00	124.976,00	124.976,00	0,00	0,00		0,00

**Dados Adicionais**

Informações Complementares Pedido(s) Interno(s): 2504 2504 PE 0472/023 - EMPENHO 2263/2023 ATA RP 032/2023 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a crédito fiscal de ICMS, lei 123/2006. CASA HOSPITALAR - Informações bancárias: Banco 104 - Caixa Econômica Federal, Agência 11274, Conta Corrente: 2529-0, Código 003 Endereço de Entrega: RUA FRANCISCO MOISES DE SOUSA, 225 - IMPERIAL - TOCANTINS - MG CEP: 36512-000	Reservado ao FISCO
---	--------------------



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/06/2023 14:51:49 que o documento de hash (SHA-256) 491cbb68362c76971c1a7cef1d6e21364ebbd1ecd02111b3d0532531e4e6b7aa foi validado em 02/06/2023 16:28:45 através da transação blockchain 0x9ce2dd926e58bb7784197fa489b88e1119357ecb7b124ac17509479cdc9aa3cd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 140270)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **491cbb68362c76971c1a7cef1d6e21364ebbd1ecd02111b3d0532531e4e6b7aa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **140270** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO TOCANTINS-MG ULTRASSOM"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO TOCANTINS-MG ULTRASSOM"**, faz prova de que em **02/06/2023 16:29:11**, o responsável **Casa Hospitalar Ibiporã Eireli (10.769.989/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Casa Hospitalar Ibiporã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/06/2023 17:10:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9ce2dd926e58bb7784197fa489b88e1119357ecb7b124ac17509479cdc9aa3cd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Nº Folha: 412  
Nº Processo: 34/2023  
Rubrica: ↓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070  
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de Qualificação Técnica em Licitações Pública, que a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI**, CNPJ: 10.769.989/0001-56 na Inscrição Estadual nº 9047700784, inscrição Municipal nº 52232 com sede na RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SALAS 01 E 02 CEP: 86.200-000, IBIPORÃ/PR, forneceu a este Órgão, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi / SP, os itens abaixo, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e profissionalmente:

**Pregão Eletrônico nº 109/2021, Nota Fiscal nº 3397:**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
DEFIBRILADOR CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO, MODO DEA E IMPRESSORA.	01
DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA	02

Itapevi 01 de julho de 2022.

  
**Edilene Gomes de Souza**  
RG. 33.611.652-4

**Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 16:21:09 que o documento de hash (SHA-256) a532dc770feb7379fe227ed868888aabea1789bbc90fad4f890d1867f4dcc97e foi validado em 19/01/2023 15:49:10 através da transação blockchain 0x1700e005b58c90142a5f7c4740dfba991564101972e01e4e16aaa6b79773b035 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108328)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a532dc770feb7379fe227ed868888aabea1789bbc90fad4f890d1867f4dcc97e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108328** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO ITAPEVI-SP**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO ITAPEVI-SP**", faz prova de que em **19/01/2023 15:49:14**, o responsável **Casa Hospitalar Ibiporã Eireli (10.769.989/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Casa Hospitalar Ibiporã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 16:10:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1700e005b58c90142a5f7c4740dfba991564101972e01e4e16aaa6b79773b035**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Recebemos de CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da NF-e

Data de Recebimento: Identificação e assinatura do receptor

Nº: 3397  
 Série: 1

 <b>CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI</b>  Rua Dezenove de Dezembro, 1667 sala 02 Centro - IBIPORA / PR CEP: 86200-000  Fone: 4331580101	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da nota fiscal eletrônica	
	0 - Entrada 1 - Saída	
Natureza de Operação VENDA MERC. ADQ. BRASIL FORA ESTADO		CNPJ 10 769 989/0001-56
Inscrição Estadual W047700784	Inscr. Estadual do	CNPJ

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE ITAPEVI		46.523.031/0001-28	28/03/2022
Endereço RUA AGOSTINHO FERREIRA CAMPOS, 675	Bairro/Distrito CIDADE DA SAUDE	CEP 06693-120	Dt. Saída/Entrada 28/03/2022
Município ITAPEVI	Fone/Fax 1141438499	UF SP	Hora Saída 15:41:54

<b>Informações do Local de Entrega</b>		CNPJ/CPF	Inscr. Estadual
Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE ITAPEVI		46.523.031/0001-28	
Endereço RODovia CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESE, 1730 sq-029	Bairro/Distrito ITAQUI	CEP 06696-110	
Município ITAPEVI		UF SP	Fone/Fax 1141438499

Fatura									
Quantidade	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento	
0593,001	49.790,00	28/03/2022							

Cálculo de Imposto						
Base de Cálculo de ICMS	Valor de ICMS	Base de Cálculo de ICMS-ST	Valor do ICMS Substituído	Valor Total dos Produtos		
0,00	0,00	0,00	0,00	49.790,00		
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp.	Valor Total IPI	Valor Total da Nota	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.790,00	

Transportador / Volumes						
Razão Social	Frete por Conta	Cod ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF	
	0 - Emitente					
Endereço	Município			UF	Inscrição	
Quantidade	Especie	Marca	Numero	Peso Bruto	Peso Líquido	
3,00	UN			20,000	20,000	

Dados dos Produtos/Serviços												
Prod Prod	Descrição do Produto	NCM/SH	CEI	CFOP	Unid.	Quant.	VL UnBaste	VL Total	Bc. Icms	VL Icms	VL Ipi	Alíquota ICMS - IPI
00000001	DISFIBRILADOR TECNOLÓGICO KIT P/N TEC-5531-KIT	90189099	0102	6102	UN	1,00	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440-0100	DISFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - AED 3100 P/N AEO-3100	90189099	0102	6102	UN	2,00	7.495,00	14.990,00	5,00	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais		Reservado ao FISCO
Informações Complementares Endereço: Rua Dezenove de Dezembro, 1667 sala 02 - Centro - IBIPORA / PR - CEP: 86200-000 Fone: 4331580101 E-mail: contato@casahospitalaribipora.com.br Casa Hospitalar Ibipora Eireli - Rua Dezenove de Dezembro, 1667 sala 02 - Centro - IBIPORA / PR - CEP: 86200-000		

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS – DIRETORIA DE MATERIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.989/0001-56 na inscrição Estadual nº 90.477.007-84, inscrição Municipal nº 52232 com sede na Rua 19 DE DEZEMBRO, nº 1687 SALAS 01 E 02 CEP 86.200-000, Ibiporã - Paraná, Telefone (43) 3158-0101, e-mail [casahospitalaribipora@gmail.com](mailto:casahospitalaribipora@gmail.com).  
Forneceu à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, o equipamento abaixo descrito, resultante da licitação Pregão – Edital nº 263/2021.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Nota de Empenho n.º	VALOR TOTAL (R\$)	Nota Fiscal n.º Data Emissão
01	APARELHO DE ANESTESIA, marca SAT 500 KTK modelo KTK.	1765/2021	94.000,00	3390 21/02/2022

O equipamento foi entregue dentro das especificações constantes da nota de empenho, não constando nada que a desabone até a presente data.

Londrina, 25 de março de 2022.

  
**AZENIL STAVISKI**  
Pró-Reitor de Administração e  
Finanças

  
**ANNE CARINNE PISOLATO ZANONI**  
**YABE**  
Diretora de Material em exercício





# Universidade Estadual de Londrina

## Relatório de Empenho por Fornecedor

Nº Folha: 416  
Nº Processo: 341/2023  
Rubrica: Pág. 1  
23/03/2022  
CPF079

Período de : 01/01/2000 até 23/03/2022

Fornec. : 53363 CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Nº Emp	Nº Sinf.	Tipo Org.	Solic.	Data Emissão	Licitação	Valor Emp	Valor Estorno
01765/2022	22001743-	OC	HV	21/02/2022	PE'-00263(DM)	94.000,00	
<b>Total</b>						<b>94.000,00</b>	
<b>Resumo por Modalidade</b>						<b>Valor</b>	
PE-Pregão Eletrônico						94.000,00	



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 16:18:27 que o documento de hash (SHA-256)  
4364fc6c506231994218a938ddf1a329dd1bcf4e903bfcba70d6610af7428230 foi validado em 19/01/2023 15:46:49 através da transação blockchain  
0x41579a8ada971fee38b0a764d8b3833c8bfc180c1eef3b2e458120751aba3bc2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108325)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4364fc6c506231994218a938ddf1a329dd1bcf4e903bfcba70d6610af7428230** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108325** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO UEL**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO UEL**", faz prova de que em **19/01/2023 15:46:21**, o responsável **Casa Hospitalar Ibiporã Eireli (10.769.989/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Casa Hospitalar Ibiporã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 16:10:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x41579a8ada971fee38b0a764d8b3833c6bfc180c1eef3b2e458120751aba3bc2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN

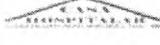


Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Nº Folha: 4/8  
 Nº Processo: 3413003  
 Rubrica: 6

Recebemos de CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da NFe		<b>NF-e</b>
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor	Nº.: 3390 Série: 1

 <b>CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI</b>  Rua Dezenove de Dezembro, 1687 sala 02 centro - IBIPORA / PR CEP: 86200-000  Fone: 4331580101	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da nota fiscal eletrônica  0 - Entrada 1 - Saída	  <b>Chave de Acesso</b> 4122 0310 7699 8900 0156 5500 1090 0033 9019 1360 0400  <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e</b> <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz
	<b>Nro. 3390</b> <b>Série 1</b> <b>Pág: 1 / 1</b>	
<b>Natureza de Operação</b> VENDA MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		<b>Inscrição Estadual</b> 9047700784
<b>Inscr. Estadual do</b>		<b>CNPJ</b> 10.769.989/0001-56

### Destinatário / Remetente

<b>Nome / Razão Social</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Data de Emissão</b>
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA HU		78.640.489/0001-53	16/03/2022
<b>Endereço</b>		<b>Bairro/Distrito</b>	<b>CEP</b>
RODOVIA CELSO GARCIA CID KM 380,05N		JARDIM PORTAL DE VERSALHES 1	86055-900
<b>Município</b>		<b>Fone/Fax</b>	<b>UF</b>
LONDRINA		4333712213	PR
		<b>Inscr. Estadual</b>	<b>Hora Saída</b>
			13:52:32

### Fatura

Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento
3390/001	94.000,00	16/03/2022						

### Cálculo de Imposto

<b>Base de Cálculo de ICMS</b>	<b>Valor do ICMS</b>	<b>Base de Cálculo de ICMS-ST</b>	<b>Valor do ICMS Substituído</b>	<b>Valor Total dos Produtos</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
<b>Valor do Frete</b>	<b>Valor do Seguro</b>	<b>Desconto</b>	<b>Outras Desp.</b>	<b>Valor Total IPI</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				<b>Valor Total da Nota</b>
				94.000,00

### Transportador / Volumes

<b>Razão Social</b>	<b>Frete por Conta</b>	<b>Cód ANTT</b>	<b>Placa Veículo</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
	0 - Emitente				
<b>Endereço</b>	<b>Município</b>			<b>UF</b>	<b>Inscrição</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Espécie</b>	<b>Marca</b>	<b>Número</b>	<b>Peso Bruto</b>	<b>Peso Líquido</b>
1,00	UN			80,000	80,000

### Dados dos Produtos/Serviços

Cód.Prod	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unid.	Quant.	VL. Unitário	VL. Total	Bc. Icms	VL. Icms	VL. Ipi	Aliquotas ICMS IPI
SAT 500	APARELHO DE ANESTESIA SAT-500 P/N: SAT 500	90189099	0102	5102	UN	1,00	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

### Dados Adicionais

<b>Informações Complementares</b>	<b>Reservado ao FISCO</b>
Pedido(s) Internots: 1228 PREGÃO ELETRONICO Nº 263/2021 - ORDEM DE COMPRA Nº. 01765/2022 CASA HOSPITALAR - Banco 104 - Caixa Econômica Federal. Agência 1127-4, Conta Corrente: 2529-0, Código 003	

Nº Folha: 419  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica: H



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
IBIPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: CASA HOSPITALAR IBIPORÃ - LTDA

Endereço: Rua 19 De Dezembro, Nº1687 (Sala 01 E 02) - Centro.

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividades secundárias: 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CNPJ: 10.769.989/0001-56

Responsável Técnico: FERNANDA RUIZ NOGARI

Conselho: CRF/PR: 18.911

Data da Emissão: 31/07/2023

NUMERO DA LICENÇA: 3580

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Daniella R. B. S. Novati  
Farmacêutica Bioquímica  
CRF 14816 - Mat. 4395

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA



CARIMBO DE LICENCIAMENTO

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TEL: 3178-0301

CÓDIGO SANITÁRIO DO PARANÁ: LEI 13331/01, DEC 5711/02, ART 166 – "O DOCUMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO."



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/08/2023 11:01:18 que o documento de hash (SHA-256) 019994ce724edd68b51f15afa7b84f765d4c117182e2884ee3a13995ef8f5afa foi validado em 02/08/2023 10:59:28 através da transação blockchain 0x8bf8dfa3a761c2ff95d79d17bb227783e143f0754e8dc478dbf81d99c9f8fc4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152537)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Licença de Uso** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **019994ce724edd68b51f15afa7b84f765d4c117182e2884ee3a13995ef8f5afa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **152537** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**LICENÇA SANITARIA CASA HOSP. V. 31.07.2024**", cujo assunto é descrito como "**LICENÇA SANITARIA CASA HOSP. V. 31.07.2024**", faz prova de que em **02/08/2023 10:58:55**, o responsável **Casa Hospitalar Ibiporã Eireli (10.769.989/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Casa Hospitalar Ibiporã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2023 11:00:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8bf8dfa3a761c2ff95d79d17fbb227783e143f0754e8dc478dbf81d99c9f8fc4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IBIPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa **Fácil**

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 085/2011

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

**CNPJ:** 10.769.989/0001-56

**Inscrição Municipal:** 52232

**Atividade Principal:** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

**Município:** Ibiporã **Endereço:** RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687, SALA 01 E 02, CENTRO

**CEP:** 86200000

**Local e data:** Ibiporã, terça, 15 de maio de 2018

**Vencimento:**

**EDSON APARECIDO GOMES**  
Secretaria Municipal de Finanças

## Observação

-

Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. A manutenção da validade do Alvará esta condicionada ao preenchimento dos requisitos elencados no artigo 14 do Decreto nº 158/18

1 - Nos casos de alteração tais como: mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário, o

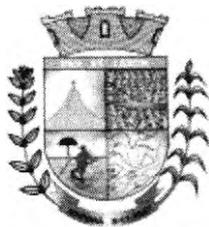
2-Nos casos de **deencerramento de atividade**, fica o contribuinte **obrigado** a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de **30 dias**, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.

**IMPORTANTE:** Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

Código de Autenticidade: **18QHEZXCJW**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSIANE NOGUEIRA "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/8

## DECRETO Nº 158 de 11 de abril de 2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre a expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Ibiporã conforme estabelecido na Lei 2.206 de 10 de setembro de 2008 - Código de Posturas do Município de Ibiporã, em consonância com as Leis nº 2.172, de 11 de junho de 2008, Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibiporã e Decreto nº 1.865/2008 e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

#### **CAPITULO I** **Disposições Gerais**

Art.1º- A expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Ibiporã passa a ser regulamentada na forma deste Decreto.

Art.2º- Toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá, para o seu respectivo exercício da atividade, obter o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Município.

Parágrafo único. Considera-se estabelecimento, para os efeitos deste Decreto, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades.

Art.3º- Será obrigatório o requerimento de Alvará de Licença de Funcionamento e Localização diversos, sempre que se caracterizarem estabelecimentos distintos, considerando-se como tais:

I - Os que, embora no mesmo imóvel ou local, ainda que com atividade idêntica, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - Os que, embora com atividades idênticas e pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/8

Art.4º- As informações e os formulários próprios relacionados à expedição e alteração do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento poderão ser obtidos via Internet, na pagina da Prefeitura, por meio do acesso ao endereço eletrônico: <http://www.ibipora.pr.gov.br/> ou pelo portal do REDESIM:

Parágrafo único. O modelo e as informações que deverão constar no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art.5º- Toda a responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades será do requerente e/ou seu responsável técnico, sendo passível, além da aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo multa, cancelamento ou revogação do Alvará de Licença de Funcionamento e Localização, como também sanções criminais previstas na legislação vigente.

## **CAPITULO II** **Da Consulta Previa**

Art.- 6º A solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Ibiporã bem como suas alterações será precedida da Consulta Previa, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.7º- A Consulta Previa informará ao interessado se o zoneamento onde pretende explorar determinada atividade permite, a princípio, tal exercício, e quais os documentos deverão ser apresentados para obtenção da viabilidade de desenvolver a atividade no local.

Art.8º- A Consulta Previa será efetuada via Internet, por meio do portal REDESIM ou por meio físico através de abertura de Processo Administrativo no Setor de Protocolos.

Parágrafo único: Para as atividades econômicas que possuem restrições quanto ao zoneamento, conforme previsto na Lei Municipal 2.172/2008 e que necessitam de apresentação de documentação complementar, como as atividades com uso e ocupação de solo permissível e tolerado, a solicitação de consulta prévia de localização deverá ser realizada por meio de protocolo físico direcionado à Secretaria Municipal de Planejamento, contendo o CNAE da atividade a ser exercida, endereço completo do local a ser instalado com número de quadra e lote, podendo outros documentos serem solicitados pela Secretaria Municipal de Planejamento, a depender da necessidade.

Art. 9º – Os casos omissos ou existindo dúvida quanto à exploração de determinada atividade em função do zoneamento serão analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento, através de protocolo físico realizado pelo interessado na sede da Prefeitura



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/8

Municipal de Ibiporã, em consonância com a Lei de Uso e Ocupação do Solo, do Código Tributário do Município, do Plano Diretor e Código de Posturas do Município.

Parágrafo único – Para os casos onde haja única e exclusivamente a continuidade na prestação do serviço e/ou comércio no mesmo endereço, com os mesmos CNAEs, somente alterando o quadro societário e/ou CNPJ, não haverá necessidade de apresentação da documentação típica para emissão de parecer de consulta de viabilidade, qual seja declaração de anuência de vizinhos e parecer do Conselho de Desenvolvimento Municipal, devendo o requerente comprovar de maneira formal a continuidade nos mesmos termos do empreendimento anterior, salvo entendimento contrário da Secretaria Municipal de Planejamento em análise ao caso concreto.

## **CAPITULO III**

### **Do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento**

Art.10º- O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento será concedido através de solicitação pelo portal do REDESIM: <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, ou mediante apresentação de requerimento padrão, devidamente preenchido, onde os processos poderão ser requeridos fisicamente no Setor de Protocolos, datado e assinado pelo requerente ou seu representante legal e acompanhado dos seguintes documentos:

I- Atividades com estabelecimento fixo:

**a) Pessoa Física:**

1. Consulta Prévia;
2. Visto de Conclusão ("Habite-se") ou Laudo técnico do engenheiro/arquiteto acompanhado da ART/RRT;
3. Fotocópia do documento de Identidade e do CPF;
4. Fotocópia da carteira do órgão de classe, quando profissional habilitado.

**b) Pessoa Jurídica:**

1. Consulta Prévia;
2. Visto de Conclusão ("Habite-se") ou Laudo técnico do engenheiro/arquiteto acompanhado da ART/RRT;
3. Fotocópia do contrato social, requerimento de empresário, CCMEI - Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, estatuto ou ata de constituição, devidamente registrados;
4. Fotocópia do CNPJ;
5. Cópia de documento que comprove a assinatura do requerente ou seu representante legal.

II - Atividades sem estabelecimento fixo:

**a) Pessoa Física:**

1. Consulta Prévia;
2. Comprovante de endereço;
3. Fotocópia do documento de Identidade e do CPF;
4. Fotocópia da carteira do órgão de classe, quando profissional habilitado;
5. Declaração de Endereço de Referência com reconhecimento de firma



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 4/8

## **b) Pessoa Jurídica:**

1. Consulta Prévia;
2. Fotocópia do contrato social, requerimento de empresário, CCMEI - Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, estatuto ou ata de constituição, devidamente registrados;
3. Fotocópia do CNPJ;
4. Fotocópia do documento de Identidade e do CPF dos sócios;
5. Cópia de documento que comprove a assinatura do requerente ou seu representante legal;
6. Declaração de Ponto de Referência com reconhecimento de firma.

§1º. Será dispensada a juntada de fotocópia do contrato social e demais documentos que já estiverem disponibilizados por meio eletrônico por meio da Empresa Fácil (REDESIM).

§ 2º. Não obsta a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento definitiva do imóvel cuja obra ainda não possua o Visto de Conclusão ("Habite-se"), sendo o documento suprido por Laudo Técnico expedido por engenheiro ou arquiteto legalmente habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT certificando a higidez e segurança da construção para os fins requeridos no pedido de licença.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento se dará somente após a abertura de processo administrativo específico de "comunicação para regularização da construção do imóvel", que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conjuntamente, com o Setor de Tributação para vistoria no imóvel e atualização do cadastro fiscal imobiliário exclusivamente para efeito de lançamento do IPTU.

§ 4º. Depois de cumpridas as formalidades previstas no parágrafo anterior, o procedimento deverá ser comunicado a Diretoria de Fiscalização Tributária a fim de constituir o crédito relativo ao ISS sobre a obra existente, caso esse ainda não tenha sido recolhido.

§ 5º. Entende-se como ponto de referência quando o endereço utilizado é imóvel residencial, sendo este a moradia do próprio requerente ou não, tratando-se somente de endereço para correspondência.

§ 6º. Os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento expedidos como ponto de referência, serão impedidos de realizarem carga, descarga, manter estoque de mercadorias, placa identificativa da empresa ou qualquer atividade administrativa análoga a situação de estabelecido.

§ 7º. O Alvará de Funcionamento será sempre concedido a título precário, em caráter temporário, podendo ser cassado a qualquer momento, sem ônus para o Poder Público, caso haja alteração da atividade ou se constate que esta se apresenta incomoda, nociva ou perigosa a vizinhança ou incompatível com o uso da zona.

Art. 11. As atividades de baixo grau de risco, qual sejam, aquelas, cujo início da operação não dependa de vistorias prévia e/ou manifestação de outros órgãos técnicos municipais,



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 5/8

estaduais e/ou federal, serão licenciadas exclusivamente mediante análise documental por parte do órgão responsável pela emissão da licença.

§1º. O licenciamento de atividades econômicas classificadas como baixo impacto deverá ser realizado pelo meio de fornecimento de informações e declarações pelo responsável legal, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida.

§2º. O fornecimento de informações e declarações falsas ensejara a imediata interdição do estabelecimento, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabível aos responsáveis, técnico e legal, do empreendimento.

Art. 12. As atividades de alto grau de risco serão obrigadas a apresentar, junto ao requerimento de solicitação de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a manifestação técnica dos órgãos listados como condição para emissão do alvará.

§ 1º. A expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para os empreendimentos do caput deste artigo ficam condicionadas à apresentação Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico.

§ 2º. Quando os locais indicados para exploração das atividades não possuírem zoneamento definido será necessário Parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento.

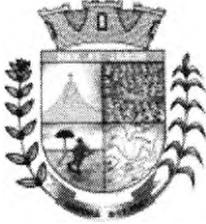
§ 3º. O Setor de Expedição de Alvarás da Secretaria Municipal de Finanças poderá ainda solicitar documentos adicionais não previstos expressamente neste Decreto, ou dispensar por despacho fundamentado, aqueles que se mostrarem desnecessários, nos casos denominados "escritórios" ou com efeito de "ponto de referência", devendo constar no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento a restrição para a exploração das atividades.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Saúde, através VIGILÂNCIA SANITÁRIA de ACORDO COM O DECRETO 127/2018 disciplinará o procedimento simplificado de licenciamento sanitário, através da auto declaração de Informações, para as atividades econômicas classificadas como de baixo risco sanitário, nos termos da Resolução 153 ANVISA-DC, de 27 de Abril de 2017 e Instrução Normativa - IN n.º. 16, de 26 de Abril de 2017.

Art. 13. Para emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverá o interessado comprovar sua regularidade em relação às taxas mobiliárias devendo estar quitadas, exceto se estiverem com sua exigibilidade suspensa, ou Micro empreendedor Individual (MEI).

§ 1º. A emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento poderá ser efetuada por meio físico ou por meio de acesso eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>.

§ 2º. Poderão ser emitidos via processo físico, os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento que não se enquadram na REDESIM.



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 6/8

Art. 14. Para a manutenção da validade do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, nos exercícios subseqüentes, o responsável deves observar as seguintes condições:

- I - Promover o recolhimento das Taxas Mobiliárias lançadas anualmente;
- II - Manter o seu cadastro fiscal atualizado, comunicando na forma da qualquer alteração;
- III - Manter atualizado e vigente em local visível, os laudos de vistorias e liberações dos órgãos oficiais pertinentes à Vigilância Sanitária, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e Corpo de Bombeiros de acordo com a atividade comercial desenvolvida.
- IV - Os Alvarás vencidos em 31-03-2018 sofrem os benefícios deste decreto, sendo desnecessário protocolar pedido de renovação, bastando a comprovação de quitação do recolhimento das Taxas Mobiliárias.

Parágrafo Único. Deverão, em caso de necessidade de intervenção imediata, de interesse e relevância pública e o local ser interditado/fechado como medida preventiva, encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças os Relatórios e Laudos fundamentando a preparação do Processo Administrativo e diligências para efetivação da interdição do estabelecimento e cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 15. Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias.

Parágrafo único. Os agentes fiscais do Município, no exercício de suas funções, terão livres acesso a todos os estabelecimentos, incluindo também acesso a todos os documentos relacionados à verificação de posturas.

Art. 16. A Fazenda Municipal poderá providenciar a inscrição ou as alterações de ofício, quando necessário, não eximindo o infrator das penalidades cabíveis e da obrigação de promover os respectivos pedidos de inscrição ou alteração cadastral.

Parágrafo único. A Inscrição de ofício realizada pela Fazenda Municipal terá por finalidade a identificação do infrator e o registro cadastral para fins tributáveis e administrativos, não implicando tal inscrição no licenciamento do exercício da atividade.

## **CAPITULO IV**

### **Do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório**

Art. 17. A Secretaria Municipal de Finanças poderá emitir o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório, com prazo de validade previamente fixado, de 180 (cento e oitenta) dias pela REDESIM para atividade considerada de baixo grau de risco.



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 7/8

## **Da Solicitação de Alterações do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento**

Art.31. As das informações constantes no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão efetuadas a requerimento do interessado, devendo:

I - ser obedecido os mesmos requisitos da inscrição, quando forem alteradas de endereço e/ou atividade;

II – ser requerida, através de formulário próprio constante nos artigos 4º e 5º deste Decreto ou via portal do REDESIM: <[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)>.

Art.32. Os contribuintes que solicitarem a inclusão de atividades de prestação de serviços sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - em seu Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, previamente ao início da realização dos serviços, deverão providenciar a solicitação de autorização para utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, conforme Lei municipal nº 2247/2008 e Lei Municipal nº 2320/2009, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias previstas em legislação específica.

Art.33. Os contribuintes que solicitarem a exclusão das atividades de prestação de serviços de seu respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverão manter sob sua guarda e responsabilidade os talonários das notas fiscais de serviços emitidas e as não emitidas até que ocorra a decadência dos créditos tributários decorrentes das prestações a que se refiram, disponibilizando-o ao Fisco quando solicitado.

Art. 34. Os contribuintes autorizados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, que tiverem sua solicitação de exclusão das atividades de prestação de serviços deferida deverão manter o arquivo digital das NFS-e sob sua guarda e responsabilidade até que ocorra a decadência dos créditos tributários decorrentes das prestações a que se refiram, disponibilizando-o ao Fisco quando solicitado.

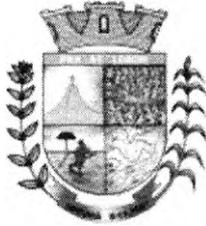
Parágrafo único. No ato do protocolo do pedido de exclusão das atividades de prestação de serviços os contribuintes deverão ter cumprido as obrigações relacionadas aos serviços prestados e serviços tomados até o mês de competência do pedido de exclusão, ficando a sua inobservância sujeita as penalidades legais previstas no Art. 181 da Lei nº 2247/2008 - CTMI, sem prejuízo de outras providencias cabíveis.

Art. 35. No caso de solicitação de exclusão das atividades de prestação de serviços, a Administração Tributaria Municipal poderá requisitar para exame na repartição fiscal, livro, documentos e quaisquer outros elementos vinculados a obrigação tributária.

## **CAPITULO VI Das Disposições Finais**

Art. 36. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada:

Rua Padre Vitopiano Valente, 240 – C.A. Postal, 51 – Fone: (41) 3178 8434  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Nº Folha: 430  
Nº Processo: 341.9093  
Rubrica: ✓

Página n.º 8/8

I - A celebrar convênios e termos de utilização com outros órgãos públicos, de modo a possibilitar a centralização da emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, juntamente com documentos de outras esferas governamentais;

II - A implantar procedimentos simplificados de emissão de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento relacionado a atividades que não demandem visita previa, em especial quando relativas às pequenas e microempresas, micro empreendedores individuais e pessoas físicas;

III - A emitir, quando necessário, normas complementares ao presente Decreto.

Art. 37. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente o decreto 1.865/2008

**Edson Aparecido Gomes**  
Secretário Municipal de Finanças

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito Municipal

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Nº Folha: 431  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica:    

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME

**CNPJ**

10.769.989/0001-56

**Nome Fantasia**

CASA HOSPITALAR

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA 19 DE DEZEMBRO 1687 SALA 01 E 02 - CENTRO CEP: 86.200-000

**Cidade/UF**

IBIPORÃ/PR

**Responsável Técnico**

FERNANDA RUIZ NOGARI

**Responsável Legal**DANILO APARECIDO DAGUANO  
FERREIRA DA SILVA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.16854-2 (PWL9H559LYW5)

**Data do Cadastro**

22/10/2018

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.313330/2018-41**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

Voltar

Nº Folha: 432  
Nº Processo: 3412093  
Rubrica: 14



Nº Folha: 433  
Nº Processo: 341 20.92  
Rubrica: 4

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

AO ESTADO DO MARANHÃO | MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023 MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA | PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2023 – SESAU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipmanetos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.

A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA, CNPJ: 10.769.989/0001-56, na Inscrição Estadual nº 9047700784 na inscrição Municipal nº 52232, com sede na RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SALAS 01 E 02, CEP: 86.200-000, IBIPORÃ/PR, Telefone (43) 3158-0101, e-mail: [casahospitalaribipora@gmail.com](mailto:casahospitalaribipora@gmail.com), através de seu representante legal o Sr. DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA, portador do RG: 40271364-3 – SESP/SP, e do CPF: 327.696.738-31, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ibiporã, 18 de outubro de 2023.

DANILO APARECIDO  
DAGUANO FERREIRA  
DA SILVA:32769673831  
Assinado de forma digital por  
DANILO APARECIDO DAGUANO  
FERREIRA DA SILVA:32769673831  
Dados: 2023.10.17 15:13:23 -03'00'  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA  
Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva  
RG: 402.713.643  
CPF: 327.696.738-31

10.769.989/0001-56  
CASA HOSPITALAR  
IBIPORÃ LTDA  
RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SL 01 E 02  
CENTRO - CEP: 86.200-000  
IBIPORÃ - PR  
Cep: 86.200-000

IE: 90477007-84 FONE: (043)3158-0101 e-mail: [casahospitalaribipora@gmail.com](mailto:casahospitalaribipora@gmail.com)



Nº Folha: 434  
Nº Processo: 741/2023  
Rubrica: d

### DECLARAÇÃO

AO ESTADO DO MARANHÃO | MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023 MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA | PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2023 – SESAU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipmanetos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.

A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA, CNPJ: 10.769.989/0001-56, na Inscrição Estadual nº 9047700784 na inscrição Municipal nº 52232, com sede na RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SALAS 01 E 02, CEP: 86.200-000, IBIPORÃ/PR, Telefone (43) 3158-0101, e-mail: [casahospitalaribipora@gmail.com](mailto:casahospitalaribipora@gmail.com), através de seu representante legal o Sr. DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA, portador do RG: 40271364-3 – SESP/SP, e do CPF: 327.696.738-31, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2014;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2014.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2014 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de novembro de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2014.

**Ibiporã, 18 de outubro de 2023.**

DANILO APARECIDO  
DAGUANO FERREIRA  
DA SILVA:32769673831

Assinado de forma digital por  
DANILO APARECIDO DAGUANO  
FERREIRA DA SILVA:32769673831  
Dados: 2023.10.17 15:13:35 -03'00'

**10.769.989/0001-56**

**CASA HOSPITALAR  
IBIPORÃ LTDA**

RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SL 01 E 02  
CENTRO - CEP: 86.200-000  
IBIPORÃ - PR  
Cep: 86.200-000

*Daniilo Aparecido Daguan Ferreira da Silva*  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA  
Danilo Aparecido Daguan Ferreira da Silva  
RG: 402.713.643  
CPF: 327.696.738-31

*Clodoaldo Quatti*  
CLODOALDO QUATTI – CONTADOR RESPONSÁVEL  
CPF: 983.190.869-49  
C.R.C.: PR-039697/0-9

IE: 90477007-84 FONE: (043)3158-0101 e-mail: [casahospitalaribipora@gmail.com](mailto:casahospitalaribipora@gmail.com)



Nº Folha: 435  
Nº Processo: 3418093  
Rubrica:

**DECLARAÇÃO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

AO ESTADO DO MARANHÃO | MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023 MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA | PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2023 – SESAU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipmanetos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.

A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA, CNPJ: 10.769.989/0001-56, na Inscrição Estadual nº 9047700784 na inscrição Municipal nº 52232, com sede na RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SALAS 01 E 02, CEP: 86.200-000, IBIPORÃ/PR, Telefone (43) 3158-0101, e-mail: [casahospitalaribipora@gmail.com](mailto:casahospitalaribipora@gmail.com), através de seu representante legal o Sr. DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA, portador do RG: 40271364-3 – SESP/SP, e do CPF: 327.696.738-31, declara a situação financeira aferida por meio dos índices de “liquidez corrente” (LC); “liquidez geral” (LG) e “solvência geral” (SG). Assim, demonstramos os referidos índices utilizando as fórmulas e indicadores da situação econômica conforme quadro abaixo.

Os índices calculados acompanham, obrigatoriamente, as demonstrações contábeis.

ILG = Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	622.404,45 + 0,00	= 8.18
Passivo Circulante + Passivo Não realizável	76.106,41 + 0,00	

IEG = Passivo Circulante + Passivo-Não Circulante	76.106,41 + 0,00	= 0,10
Passivo Total	768.143,45	

ILC = Ativo Circulante	622.404,45	= 8.18
Passivo Circulante	76.106,41	

**Ibiporã, 18 de outubro de 2023.**

DANILO APARECIDO  
DAGUANO FERREIRA  
DA

Assinado de forma digital por  
DANILO APARECIDO DAGUANO  
FERREIRA DA SILVA:32769673831  
Dados: 2023.10.17 15:13:43 -03'00'

SILVA:32769673831

**CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA**  
**Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva**  
RG: 402.713.643  
CPF: 327.696.738-31



CLODOALDO QUATTI – CONTADOR RESPONSÁVEL  
CPF: 983.190.869-49  
C.R.C: PR-039697/0-9

IE: 90477007-84 FONE: (043)3158-0101 e-mail: [casahospitalaribipora@gmail.com](mailto:casahospitalaribipora@gmail.com)



**DECLARAÇÃO REFERENTE AO SUBITEM 52.1**

AO ESTADO DO MARANHÃO | MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023 MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA | PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2023 – SESAU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipmanetos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.

A EMPRESA CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA, CNPJ: 10.769.989/0001-56, NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9047700784 NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 52232, COM SEDE NA RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SALAS 01 E 02, CEP: 86.200-000, CENTRO IBIPORÃ/PR, TELEFONE (43) 3158-0101, E-MAIL: [casahospitalaribipora@gmail.com](mailto:casahospitalaribipora@gmail.com), ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA, PORTADOR DO RG: 40271364-3 – SESP/SP, E DO CPF: 327.696.738-31, Declara, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

**Ibiporã, 18 de outubro de 2023.**

DANILO APARECIDO  
DAGUANO FERREIRA  
DA SILVA:32769673831  
Assinado de forma digital por  
DANILO APARECIDO DAGUANO  
FERREIRA DA SILVA:32769673831  
Dados: 2023.10.17 15:13:57 -03'00'  
*Daniilo Aparecido Daguan f da Silva*  
**CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA**  
**Daniilo Aparecido Daguan Ferreira da Silva**  
**RG: 402.713.643**  
**CPF: 327.696.738-31**



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA		
<b>CNPJ</b>	79.805.263/0001-28	<b>Autorização</b>	1.02.426-4
<b>Produto</b>	FOCO CIRÚRGICO SKYLED		

**Modelo Produto Médico**

FOCO DE TETO SKYLED 120

FOCO DE TETO SKYLED 120 + 120

FOCO DE TETO SKYLED 120 + 160

FOCO DE TETO SKYLED 160

FOCO DE TETO SKYLED 160 + 160

FOCO DE TETO SKYLED 65

FOCO DE TETO SKYLED 65 + 120

FOCO DE TETO SKYLED 65 + 160

FOCO DE TETO SKYLED 65 + 65

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual SKYLED Teto_Ed06.pdf	2972633/21-1 - 30/07/2021 - 11:03

<b>Nome Técnico</b>	Foco Cirurgico
<b>Registro</b>	10242640034
<b>Processo</b>	25351.688117/2019-71
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco Registro</b>	I - BAIXO RISCO

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Nº Folha: 438  
Nº Processo: 34.18001  
Rubrica: sp

## FOCO CIRÚRGICO SKYLED 120 + 120

Nº Folha: 439  
Nº Processo: 34.12093  
Rubrica: ✓



**MOD.: SKYLED 120+120 = TETO (02 CÚPULAS)**  
**REG.: M.S. nº. 10242640034**

**Foco Cirúrgico de Teto KSS com 02 cúpulas com lâmpadas LED'S brancos** - Fornece iluminação de alta qualidade com baixo aquecimento, sem infravermelho e ultravioleta no campo operatório e alta vida útil dos LEDs, tudo isso aliado ao baixo consumo de energia. Possui controle de diluição/redução das sombras com sistema de compensação de luz. Equipamento fabricado e **certificado** conforme as normas técnicas: **NBR IEC 60601-1 / NBR IEC 60601-1-2 / NBR IEC 60601-1-6 / NBR IEC 60601-1-9 / NBR IEC 60601-2-41**.

**Grau de Proteção IP 54 (cúpulas totalmente vedadas e sem reentrâncias que evitam a entrada de sujeiras e líquidos que possam vir a danificar o equipamento, e possui superfície lisa que facilita a limpeza com bactericidas comuns).**

**Potência do equipamento:** 110 watts (por cúpula: 55 watts). Alimentação de energia Bivolt automático (127/220V). Frequência Hz 50/60. Diâmetro interno das cúpulas - 520 mm / Diâmetro total das cúpulas: 610 mm cada cúpula / Luminosidade: Módulos com lentes de alto rendimento permitem atingir uma intensidade luminosa máxima de 120.000 lux por cúpula a uma distância de 1 metro do campo operatório, **índice de reprodução de cor RA >96% e R9 >96%**, diâmetro do campo luminoso de 180 a 320 mm, Diâmetro do campo focal: 180 mm para cada uma das cúpulas; Profundidade de iluminação do campo (L1+L2) 100 cm. Profundidade do campo de iluminação de 1,30 metros. A luz é fornecida com **temperatura de cor ajustável** pelo próprio usuário através do painel de controle na faixa de 3.000 a 5600K, oferecendo além das condições similares a luz do dia, luz com aspecto mais frio ou mais quente. Ajuste de iluminância de 0 a 100%. Isto permite ao cirurgião reconhecer com maior facilidade os diferentes tipos de tecidos, o que diminui o risco de erros. O foco KSS SKY LED possui mínima geração de calor, o que impede a dessecação dos tecidos, em vídeo-cirurgia o Foco pode ser ajustado para o modo ENDO, com luz ambiente suficiente para realização dos procedimentos e aumentando a concentração da equipe nos monitores de vídeo. Controle de iluminância de 0 a 100%.

**MODO PENUMBRA (ENDO):** Em vídeo-cirurgia o Foco pode ser ajustado para o modo PENUMBRA (ENDO), com luz ambiente suficiente para realização dos procedimentos e permitir maior concentração da equipe nos monitores de vídeo.

**Sistema de braços (05 articulações):** O moderno sistema de braços (**03 articulações**) apresenta suave operação e máxima segurança durante o uso, pois permite movimentação de 360° ilimitado em três eixos verticais e preciso posicionamento, 45° para cima e 70° para baixo na vertical. Dispõe **de mais duas articulações** horizontais, para atender por completo todas as necessidades de posicionamento durante as cirurgias. Partes metálicas recebem revestimento em pintura eletrostática a pó. Arco Duplo (este que está diretamente conectado a cúpula, com movimento de 270°). Regulagens e manutenções podem ser realizadas facilmente pelo lado externo dos braços.

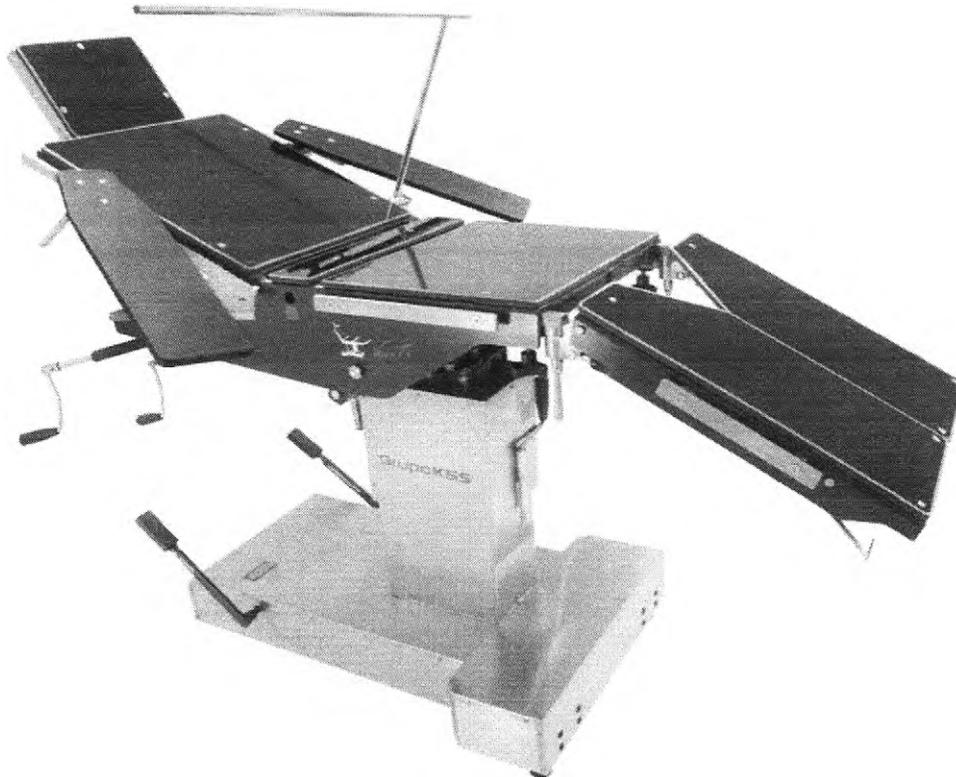
**Painel de Controle:** Todas as funções do equipamento (09 níveis de ajuste) podem ser realizadas no moderno painel eletrônico de controle em LCD que fica localizado no braço da cúpula, e é protegido por uma membrana em policarbonato facilitando a limpeza e desinfecção do conjunto e outro fixado na parede e via manopla de focalização existente no centro da cúpula. A alimentação dos LEDs é feita por Driver Eletrônico que mantém a corrente constante, não permitindo oscilações indesejáveis da luz emitida. Possui controle eletrônico inteligente que monitora a temperatura dos módulos de LED, o que permite alcançar uma **vida útil de 60.000 a 100.000 horas**, minimizando as rotineiras manutenções de focos convencionais. **Proteção do sistema eletrônico com fusível substituível.**

**Cúpula:** A cúpula é confeccionada em alumínio / fiberglass com gel coat isoftálico, totalmente selada e com design ideal para evitar o acúmulo de poeira externa e dificuldades na higienização. Seu diâmetro interno de 520 mm combinado a perfeita disposição dos LEDs evitam a incidência de sombras no campo operatório. Não necessita de sistema de dissipação de calor devido a baixa potência do equipamento. **NOTA:** Os Led's não emitem raios infravermelhos (IR) e nem de ultravioletas (UV), portanto não há riscos de queimadura dos tecidos do paciente (dessecação ou sepse por conta de degeneração de tecidos) dentro do campo operatório e não há aumento de temperatura na cabeça do cirurgião Cúpula é dotada de sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural. Não necessita utilização de filtros absorventes de calor.

**Uma das cúpulas permite ficar a 1 metro do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesa (iluminação de cavidades).**

Possui manopla em alumínio, retirável e autoclavável, a qual propicia um local seguro para focalização do feixe luminoso e movimentação da cúpula em todas as direções pelo próprio cirurgião, sem risco de contaminação. A equipe também pode movimentar a cúpula facilmente através de alças externas. Energia Radiante média gerada: 4 mW/m2. MARCA KSS Indústria Nacional. **Registro no Ministério da Saúde nº 10242640034. Certificado de Conformidade com as Normas técnicas nº. TNBR.25605.**

## Mesa Cirúrgica Vision T3 Manual



### Mesa Cirúrgica Vision T3 Manual Alta Cirurgia

- CAPACIDADE: para pacientes de até 230 Kg.
- Comprimento: 2000 mm
- Largura: 500 mm
- Altura máxima: 940 mm
- Altura mínima: 740 mm

A linha de mesas cirúrgicas Vision T3 foram projetadas para atender as mais variadas especialidades cirúrgicas. O equipamento pode ser posicionado pela equipe médica envolvida de acordo com a necessidade do procedimento, atendendo cirurgias de pequeno, médio e grande porte.

- TAMPO: confeccionado em chapa de aço inoxidável AISI 304 escovado, com régua em inox para colocação de acessórios. Tampo dividido em 05 secções: cabeça, dorso, renal, assento e pernas.
- CHASSIS: em tubo quadrado 1020 com acabamento em pintura eletrostática a pó e revestimento em aço inox.

- **COLUNA:** movimentos de elevação através de sistema hidráulico acionado a pedal, revestida de aço inoxidável, composta de coluna com guias lineares.
- **BASE:** em T estruturada em chapa de aço 1020 com acabamento em pintura eletrostática a pó e revestimento em chapa de aço inoxidável AISI 304.
- **IMOBILIZAÇÃO:** através de rodas retráteis acionados por pedal.
- **SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO:** dorso, lateralidade e trendelenburg/reverso são proporcionados por 03 manivelas localizadas na cabeceira da mesa, o renal é proporcionado por manivela removível localizada na lateral da mesa e o movimento das pernas são acionados por mola a gás.

• **MOVIMENTOS DO LEITO:**

- Trendelenburg/ Reverso
- Horizontal
- Inclinação Lateral
- Semiflexão da perna
- Flexão Abdominal
- Semisentado
- Sentado
- Tireóide
- Extrema Lordose
- Renal
- Elevação
- Litotômica

• **ACESSÓRIOS FORNECIDOS:** Arco de narcose, Suporte para braços, Colchonetes em espuma revestido em courvim.

- **ACESSÓRIOS OPCIONAIS:** Suporte lateral, Suporte de ombros, Porta – coxa, Bacia para líquidos, Munhequeira, Suporte para ecran, Peseira inteira, Apoio para joelho, Kit ortopédico, Suporte de crânio tipo mayfield, Suporte de crânio tipo ferradura, Kit parto, Suporte para braços em PU injetado, Suporte para braços em PU injetado articulado, Kit obesidade, Cabeceira duplo estágio, Colchonetes em visco-elástico sem costura, Suporte de braço articulado/extensível.
- **Suportes em gel/polímero:** Facial circular aberto, Facial circular fechado, Anatômico de apoio, Anatômico com canal, Apoio para cabeça, Lombar, Suporte para coluna, Lateral para apoio de tórax, Auxiliar para intubação, Calcâneo, Apoio para braço, Colchonetes em gel, Sacral com velcro, Sacral anatômico, Porta-coxa em gel, Apoio para bota.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Nº Folha: 442  
Nº Processo: 39/2023  
Rubrica: #

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA		
<b>CNPJ</b>	79.805.263/0001-28	<b>Autorização</b>	1.02.426-4
<b>Produto</b>	MESA CIRÚRGICA MANUAL VISION T3 ALTA CIRURGIA		

## Modelo Produto Médico

MESA CIRÚRGICA MANUAL VISION T3

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário Mesa Vision T3_Ed02.pdf	2505650/21-7 - 28/06/2021 - 01:54

<b>Nome Técnico</b>	Mesa Cirurgica
<b>Registro</b>	10242640036
<b>Processo</b>	25351.330385/2020-30
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Nº Folha: 443  
Nº Processo: 34/2022  
Rubrica: 

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	TRANSMAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
<b>CNPJ</b>	43.179.225/0001-60	<b>Autorização</b>	8.00.526-4
<b>Produto</b>	BISTURI ELETRONICO BP-100 E BP-100 PLUS		

## Modelo Produto Médico

BP-100 e BP-100 PLUS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário BP-100Plus - Rev2.pdf	4312853/21-5 - 31/10/2021 - 05:46

<b>Nome Técnico</b>	Equipamento Cirurgico de Alta Frequencia
<b>Registro</b>	80052640008
<b>Processo</b>	25351.205496/2002-27
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: TRANSMAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	III - ALTO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	28/03/2028

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Nº Folha: 444

Nº Processo: 3412023

Rubrica: p

  
*Eletromedicina*

*BP*  
*Special Serie*

BISTURI ELETRÔNICO

*BP-100 Plus*



O único em sua categoria  
a fornecer 3 tipos de correntes:  
✓ corte;  
✓ coagulação;  
✓ blend e check-up total.

  
TRANSMAI

**BISTURI  
ELETRÔNICO BP-100 Plus**

**BISTURI  
ELECTRÔNICO BP-100 Plus**

**ELECTROSURGICAL  
GENERATOR BP-100 Plus**

É o mais completo e portátil dos bisturis na faixa de pequenas cirurgias, indispensável em ambulatórios e clínicas em geral, devido a sua grande versatilidade e desempenho em uso, pois opera em alta frequência, o que evita estimulações musculares.

Es lo más completo y portátil de los bisturis en la faja de pequeñas cirugías, indispensable en ambulatórios y clínicas en general, debido a su grande versatilidad y desempeño, lo que evita estimulaciones musculares.

It's the most complete and portable unit of the band of small surgeries, and indispensable in ambulatories and clinics in general, due to its versatility and performance, avoiding so muscles stimulation.

**CARACTERÍSTICAS**

Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, o único na categoria que reúne todos esses recursos.

**CARACTERÍSTICAS**

Posee circuito de corte puro, blend y coagulación, ofreciendo así 3 tipos de corrientes para uso en electro cirugía, controle suave de potencia, selección de funciones, salidas aisladas y check-up total, el único en esta categoría que reúne todos esos recursos.

**CHARACTERISTICS**

It possesses circuit of pure cut, blend and coagulation, offering so 3 types of currents for use in electrosurgery, soft potency control, selection of functions, isolated outputs and total check-up, the unique in the class that gathers together all.

**ACESSÓRIOS**

- 1 Pedal simples - PS-100
- 1 Caneta padrão de baixa - CPB-100
- 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5)mm PN-100
- 1 Cabo de placa neutra - CPN-400
- 1 Eletrodo tipo faca reta peq.(67mm)-EFR-67
- 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) - EB-2.1
- 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) - EB-4.2
- 1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm)-EAL-4.5
- 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) - EA-85
- 1 Eletrodo tipo agulha depilação 66mm - EA-66
- 1 Manual do usuário
- 1 Certificado de garantia

**ACCESORIOS**

- 1 Pedal Simple - PS-100
- 1 Mango padrón - CPB-100
- 1 Placa neutra en inox (150x100x0,5)mm PN-100
- 1 Cabo de placa neutra - CPN-400
- 1 Electrodo tipo cuchillo recto peq.(67mm) EFR-67
- 1 Electrodo tipo pelota (Ø=2,1mm) - EB-2.1
- 1 Electrodo tipo pelota (Ø=4,2mm) - EB-4.2
- 1 Electrodo tipo alza peq. (Ø=4,5mm)EAL-4.5
- 1 Electrodo tipo aguja (85mm) - EA-85
- 1 Electrodo tipo aguja depilación 66mm - EA-66
- 1 Manual del usuario
- 1 Certificado de garantia

**ACCESSORIES**

- 1 Working pedal -PS-100
- 1 Standard pen - CPB-100
- 1 Stainless steel neutral plate (150x100x0,5)mm PN-100
- 1 Neutral plate cable - CPN-400
- 1 Small straight knife-type electrode (67mm)-EFR-67
- 1 Ball-type electrode (Ø=2,1mm) - EB-2.1
- 1 Ball-type electrode (Ø=4,2mm) - EB-4.2
- 1 Small loop-type electrode (Ø=4,5mm) EAL-4.5
- 1 Needle-type electrode (85mm) - EA-85
- 1 Needle-type depilation electrode 66mm - EA-66
- 1 User's manual
- 1 Warranty certificate

**ACESSÓRIOS OPCIONAIS**

- Caneta padrão de baixa - CPB-100
- Eletrodo tipo bola (Ø=6,0mm) - EB-6
- Eletrodo tipo bola (Ø=7,5mm) - EB-7.5
- Eletrodo tipo alça (Ø=9,0mm) - EAL-9
- Eletrodo tipo faca curva gde.(83mm)EFC-83
- Eletrodo tipo faca curva peq.(67mm)EFC-67
- Eletrodo tipo faca reta gde.(100mm)EFR-100

**ACCESORIOS OPCIONALES**

- Mango padrón - CPB-100
- Electrodo tipo pelota (Ø=6,0mm) - EB-6
- Electrodo tipo pelota (Ø=7,5mm) - EB-7.5
- Electrodo tipo alza (Ø=9,0mm) - EAL-9
- Electrodo tipo cuchillo curvo gde.(83mm)EFC-83
- Electrodo tipo cuchillo curvo peq.(67mm)EFC-67
- Electrodo tipo cuchillo recto gde.(100mm)EFR-100

**OPTIONAL ACCESSORIES**

- Standard pen - CPB-100
- Ball-type electrode (Ø=6,0mm) - EB-6
- Ball-type electrode (Ø=7,5mm) - EB-7.5
- Loop-type electrode (Ø=9,0mm) - EAL-9
- Big curve-knife-type electrode(83mm)EFC-83
- Small curve-knife-type electrode(67mm)EFC-67
- Big straight-knife-type electrode(100mm)EFR-100

**DIMENSÕES**

Altura ..... 9,5 cm  
 Largura ..... 22,8 cm  
 Profundidade ..... 21,3 cm  
 Peso ..... 4,4 kg

**DIMENSIONES**

Altura ..... 9,5 cm  
 Anchura ..... 22,8 cm  
 Profundidad ..... 21,3 cm  
 Peso ..... 4,4 kg

**DIMENSIONS**

Height ..... 9,5 cm  
 Width ..... 22,8 cm  
 Depth ..... 21,3 cm  
 Weight ..... 4,4 kg

**ALIMENTAÇÃO**

Voltagem: 110/220 Volts 50/60 Hz

**ALIMENTACIÓN**

Voltagen: 110/220 Volts 50/60 Hz

**POWER REQUIREMENTS**

Voltage: 110/220 Volts 50/60 Hz



## SAS AUXILIARES EPOXI

em tubo redondo de aço, lâmpo e prateleira plana, em pintura eletrolítica po (epóxi), tratamento antiferruginoso.

### MODELOS:

**122** - pés com ponteira de PVC antiderrapante. Dimensões: **C:** 0,40m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

**12** - pés com ponteira de PVC antiderrapante. Dimensões: **C:** 0,60m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

**13** - pés com ponteira de PVC antiderrapante. Dimensões: **C:** 0,90m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

**181** - pés com rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Dimensões: **C:** 0,40m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

**182** - pés com rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Dimensões: **C:** 0,60m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

**183** - pés com rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Dimensões: **C:** 0,90m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

**163** - pés com ponteira de PVC antiderrapante. Varanda de proteção em volta do tampo e da prateleira em treliado 6,35mm. Dimensões: **C:** 0,40m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

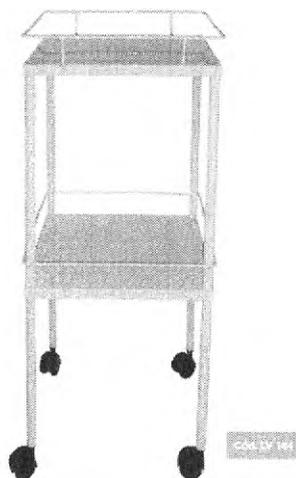
**164** - pés com ponteira de PVC antiderrapante. Varanda de proteção em volta do tampo e da prateleira em treliado 6,35mm. Dimensões: **C:** 0,60m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

**165** - pés com ponteira de PVC antiderrapante. Varanda de proteção em volta do tampo e da prateleira em treliado 6,35mm. Dimensões: **C:** 0,90m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

**184** - pés com rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Varanda de proteção em volta do tampo e da prateleira em treliado 6,35mm. Dimensões: **C:** 0,40m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

**185** - pés com rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Varanda de proteção em volta do tampo e da prateleira em treliado 6,35mm. Dimensões: **C:** 0,60m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

**186** - pés com rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Varanda de proteção em volta do tampo e da prateleira em treliado 6,35mm. Dimensões: **C:** 0,90m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.



## MESAS AUXILIARES INOX

Pés em tubo redondo de aço inox, tampo e prateleira em chapa de aço inox.

### MODELOS:

• **LV 122i** - pés com ponteira de PVC antiderrapante. Dimensões: **C:** 0,40m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

• **LV 12i** - pés com ponteira de PVC antiderrapante. Dimensões: **C:** 0,60m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

• **LV 13i** - pés com ponteira de PVC antiderrapante. Dimensões: **C:** 0,90m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

• **LV 181i** - pés com rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Dimensões: **C:** 0,40m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

• **LV 182i** - pés com rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Dimensões: **C:** 0,60m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

• **LV 183i** - pés com rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Dimensões: **C:** 0,90m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

• **LV 163i** - pés com ponteira de PVC antiderrapante. Varanda de proteção em volta do tampo e da prateleira em treliado 6,35mm. Dimensões: **C:** 0,40m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

• **LV 164i** - pés com ponteira de PVC antiderrapante. Varanda de proteção em volta do tampo e da prateleira em treliado 6,35mm. Dimensões: **C:** 0,60m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

• **LV 165i** - pés com ponteira de PVC antiderrapante. Varanda de proteção em volta do tampo e da prateleira em treliado 6,35mm. Dimensões: **C:** 0,90m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

• **LV 184i** - pés com rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Varanda de proteção em volta do tampo e da prateleira em treliado 6,35mm. Dimensões: **C:** 0,40m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

• **LV 185i** - pés com rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Varanda de proteção em volta do tampo e da prateleira em treliado 6,35mm. Dimensões: **C:** 0,60m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.

• **LV 186i** - pés com rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Varanda de proteção em volta do tampo e da prateleira em treliado 6,35mm. Dimensões: **C:** 0,90m x **L:** 0,40m x **A:** 0,80m.



No Folha: 446  
 No Processo: 341.8003  
 Rubrica: 4

Nº Folha: 447  
Nº Processo: 3412093  
Rubrica: 4

**Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde**

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

- (a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185/01;
- (b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e
- (c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.
- (d) Produtos não considerados produtos para saúde

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01.

**RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**  
**(Lista Exemplificativa)**

**A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos**

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

**B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral**

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor

- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O<sub>2</sub> dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

**C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar**

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 01.1 – Condicionadores de ar
  - 01.2 – Purificador de ar

- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necropsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

**D Produtos para didática ou treinamento médico**

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

**E Produtos para prevenção da saúde coletiva**

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

**F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva**

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres
- 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

**G Produtos de uso pessoal ou doméstico**

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva

- 20 Massagador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

***H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde***

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

***I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde***

**RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**  
**(Lista Exemplificativa)**

**A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos**

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

**B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral**

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor

- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

**C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar**

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 – Condicionadores de ar
- 01.2 – Purificador de ar

- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

#### **D Produtos para didática ou treinamento médico**

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

**E Produtos para prevenção da saúde coletiva**

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

**F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva**

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres
- 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

**G Produtos de uso pessoal ou doméstico**

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva

- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

**H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde**

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

**I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde**

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Nº Folha: 458Nº Processo: 3412023Rubrica: ↓

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	DORJA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	50.208.271/0001-05	<b>Autorização</b>	1.03.321-7
<b>Produto</b>	Foco clinico medicate		

**Modelo Produto Médico**

FOCO CLINICO MEDICATE 500L

FOCO CLINICO MEDICATE 500LE

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual FOCO Rev.11.2020.pdf	1148071/22-9 - 16/03/2022 - 07:11

<b>Nome Técnico</b>	Foco Cirurgico
<b>Registro</b>	10332170041
<b>Processo</b>	25351.729685/2015-14
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: DORJA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



#### Foco clínico

Modelo com espelho dupla face (500LE) ou sem espelho (500L)

Iluminação em LED com potência de 6 Watts

Ideal para clínicas e consultórios

Maior luminosidade

Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m

Regulagem de altura do espelho de 1,08m a 1,38m

Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação

Base com 5 rodízios - Maior estabilidade (45 x 45 cm)

Maior autonomia de trabalho - 2 metros de fio

Disponível na cor Branca

Pintura epóxi de alta resistência

Bivolt - 127/220V

Baixo consumo de energia

Peso: 3kg

Procedência:- Nacional



**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO ESTADO DO MARANHÃO | MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023 MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA| PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2023 – SESAU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.

A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA, nome fantasia CASA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 10.769.989/0001-56, na Inscrição Estadual nº 9047700784 na inscrição Municipal nº 52232, com sede na RUA 19 DE DEZEMBRO 1687 SL 01 E 02, CENTRO, IBIPORÃ/PR Telefone (43)3158-0101, e-mail: [casahospitalaribipora@gmail.com](mailto:casahospitalaribipora@gmail.com), através de seu representante legal/procurador o Sr. DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA, portador do Documento de Identidade nº 402713643 – SESP/SP, e do CPF nº 327.696.738-31, residente e domiciliado Rua Santa Sofia nº 116, Jardim Espanha, CEP: 86027-580 – Londrina - PR abaixo assinada, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

<b>LOTE I – MOBILIÁRIO PARA SALA CIRÚRGICA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>MODELO /MARCA</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	FOCO CENTRAL DE TETO. COM HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO PARA O EQUIPAMENTO. BRAÇO GIRATÓRIO EM 05 DIREÇÕES (TRÊS CONTATOS). DISTÂNCIA DE TRABALHO (PROFUNDIDADE) ENTRE 500 MM E 1500 MM PARA CADA CABEÇOTE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 V C.A. 50/60 HZ. POTÊNCIA 220 VA / 220 W.  <b>MODELO:</b> SKYLED TETO 120+120 <b>MARCA:</b> KSS <b>FABRICANTE:</b> KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - <b>PROCEDÊNCIA:</b> BRASIL	UND	01	SKY LED 120X120 KSS	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00



02	<p>MESA CIRÚRGICA: MESA CIRÚRGICA. BASE EM "T", FABRICADA EM AÇO SAE 1020/45 COM FUNDO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. REVESTIDA EM ABS REFORÇADO OU AÇO INOX AISI 304 DE 1,2MM. PARA PACIENTES DE ATÉ: 220KG. COMPRIMENTO: 1920MM, LARGURA DO LEITO: 500MM À 600MM, ALTURA DO TAMPO: 750 MM (MÍNIMO) – 1050MM (MÁXIMO).</p> <p><b>MODELO:</b> VISION T3  <b>MARCA:</b> KSS  <b>FABRICANTE:</b> KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA  <b>PROCEDÊNCIA:</b> BRASIL  <b>RMS:</b> 10242640036</p>	UND	01	VISION T 3 MECANICA KSS	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00
03	<p>BISTURI ELÉTRICO. REALIZA TODOS OS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI SAÍDA MONOPOLAR PARA UTILIZAÇÃO DE 2 CANETAS EM USO SIMULTÂNEO. SAÍDA BIPOLAR DE ALTA FREQUÊNCIA PARA DIVERSOS TIPOS DE PINÇAS. ACIONAMENTO DE CORTE OU COAGULAÇÃO PODE SER FEITO PELO PEDAL DUPLO OU PELA CANETA DE COMANDO MANUAL.</p> <p><b>MODELO:</b> BP 100  <b>MARCA:</b> EMAI  <b>FABRICANTE:</b> TRANSMAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- BRASIL  <b>PROCEDENCIA:</b> BRASIL  <b>RMS:</b> 80052640023</p>	UND	02	BP 100 EMAI	R\$ 28.990,00	R\$ 57.980,00
04	<p>MESA SEMI-CIRCULAR INOX COM PRATELEIRA ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: -</p>	UND	01	LVi CIRCULAR LEVITA	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00



	<p>PESO DE APROXIMADAMENTE 80 KG.</p> <p><b>MODELO:</b> LVi CIRCULAR <b>MARCA:</b> LEVITA <b>FABRICANTE:</b> LEVITA <b>PROCEDENCIA:</b> BRASIL <b>RMS:</b> ISENTO</p>					
05	<p>MESA MÓVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE INOX, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS, COM TAMPO E PRATELEIRA E VARANDAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES: A:80CM, L:40CM, C:60CM;</p> <p><b>MODELO:</b> LV 185 i <b>MARCA:</b> LEVITA <b>FABRICANTE:</b> LEVITA <b>PROCEDENCIA:</b> BRASIL <b>RMS:</b> ISENTO</p>	UND	02	LV 185 i LEVITA	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
06	<p>FOCO AMBULATORIAL: FOCO CLÍNICO LED SEM ESPELHO - REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M; HASTE FLEXÍVEL CROMADA; OFERECE MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO; BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE; REATOR ELETRÔNICO; PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA; BIVOLT - 110/220V; PINO TRIPOLAR - ATERRADO; LED DE 5 WATTS; OFERECE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PESO APROXIMADO DE: 3KG.</p> <p><b>MODELO:</b> 500 LE <b>MARCA:</b> MICATE <b>FABRICANTE:</b> DORJA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL <b>PROCEDENCIA:</b> BRASIL <b>RMS:</b> 10332170041</p>	UND	01	500 LE MEDICATE	R\$ 540,00	R\$ 540,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 154.960,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).**



a) Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital do presente processo, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

b) Prazo de entrega: O local de entrega dos itens será na Prefeitura Municipal de Vitorino Freire, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro ou em outro local indicado posteriormente pela Secretaria Gestora do Contrato, ficando o frete, carga e descarga e quaisquer outras despesas e ônus de transporte às custas do fornecedor; (subitem 11.1). – O prazo para entrega dos itens que compõem o objeto descrito no presente termo será de 7 (sete) dias após o recebimento da requisição de compra emitida pelo setor de compras do Município. (subitem 11.2).

c) Prazo de pagamento: O pagamento será em até 30 dias após o recebimento do empenho e entrega dos materiais licitados com apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do art.73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. (subitem 8.1).

d) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. (subitem 17.5). O prazo de vigência da contratação será vinculado à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art.57 da Lei 8.666/93. (subitem 10.1).

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA, portador do Documento de Identidade Nº 402713643 – SESP/SP, e do CPF Nº 327.696.738-31.

f) Prazo de Garantia: A garantia será conforme edital ou acordo de ambas as partes. Garantimos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos. Assistência técnica durante todo o período de garantia e instalação e treinamento dos itens que assim os pedir no referido edital.

g) Dados bancários: Caixa Econômica Federal, Agência 1127-4 e Conta-Corrente 2529-0, Ibiporã/Paraná.

h) Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital, declarar-se responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

i) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

j) Declaramos, que não possuímos como sócio, gerente e diretores, servidores no MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.



Ibiporã, 18 de outubro de 2023.

DANILO APARECIDO  
DAGUANO FERREIRA DA  
SILVA:32769673831

Assinado de forma digital por  
DANILO APARECIDO DAGUANO  
FERREIRA DA SILVA:32769673831  
Dados: 2023.10.17 15:23:13 -03'00'

Daniilo Aparecido Daguanõ Ferreira da Silva  
**CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA**  
Danilo Aparecido Daguanõ Ferreira da Silva  
RG: 402.713.643  
CPF: 327.696.738-31

10.769.989/0001-56

**CASA HOSPITALAR  
IBIPORÃ LTDA**  
RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SL 01 E 02  
CENTRO - CEP: 86.200-000  
IBIPORÃ - PR  
Cep: 86.200-000

**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO ESTADO DO MARANHÃO | MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023 MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA| PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2023 – SESAU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.

A empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA, nome fantasia CASA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 10.769.989/0001-56, na Inscrição Estadual nº 9047700784 na inscrição Municipal nº 52232, com sede na RUA 19 DE DEZEMBRO 1687 SL 01 E 02, CENTRO, IBIPORÃ/PR Telefone (43)3158-0101, e-mail: [casahospitalaribipora@gmail.com](mailto:casahospitalaribipora@gmail.com), através de seu representante legal/procurador o Sr. DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA, portador do Documento de Identidade nº 402713643 – SESP/SP, e do CPF nº 327.696.738-31, residente e domiciliado Rua Santa Sofia nº 116, Jardim Espanha, CEP: 86027-580 – Londrina - PR abaixo assinada, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

<b>LOTE I – MOBILIÁRIO PARA SALA CIRÚRGICA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>MODELO /MARCA</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	FOCO CENTRAL DE TETO. COM HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO PARA O EQUIPAMENTO. BRAÇO GIRATÓRIO EM 05 DIREÇÕES (TRÊS CONTATOS). DISTÂNCIA DE TRABALHO (PROFUNDIDADE) ENTRE 500 MM E 1500 MM PARA CADA CABEÇOTE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 V C.A. 50/60 HZ. POTÊNCIA 220 VA / 220 W.  <b>MODELO:</b> SKYLED TETO 120+120 <b>MARCA:</b> KSS <b>FABRICANTE:</b> KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - <b>PROCEDÊNCIA:</b> BRASIL	UND	01	SKY LED 120X120 KSS	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00



**CASA  
HOSPITALAR**  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA

02	<p>MESA CIRÚRGICA: MESA CIRÚRGICA. BASE EM "T", FABRICADA EM AÇO SAE 1020/45 COM FUNDO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. REVESTIDA EM ABS REFORÇADO OU AÇO INOX AISI 304 DE 1,2MM. PARA PACIENTES DE ATÉ: 220KG. COMPRIMENTO: 1920MM, LARGURA DO LEITO: 500MM À 600MM, ALTURA DO TAMPO: 750 MM (MÍNIMO) – 1050MM (MÁXIMO).</p> <p><b>MODELO:</b> VISION T3  <b>MARCA:</b> KSS  <b>FABRICANTE:</b> KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA  <b>PROCEDÊNCIA:</b> BRASIL  <b>RMS:</b> 10242640036</p>	UND	01	VISION T 3 MECANICA KSS	R\$ 59.919,99	R\$ 59.919,99
03	<p>BISTURI ELÉTRICO. REALIZA TODOS OS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI SAÍDA MONOPOLAR PARA UTILIZAÇÃO DE 2 CANETAS EM USO SIMULTÂNEO. SAÍDA BIPOLAR DE ALTA FREQUÊNCIA PARA DIVERSOS TIPOS DE PINÇAS. ACIONAMENTO DE CORTE OU COAGULAÇÃO PODE SER FEITO PELO PEDAL DUPLO OU PELA CANETA DE COMANDO MANUAL.</p> <p><b>MODELO:</b> BP 100  <b>MARCA:</b> EMAI  <b>FABRICANTE:</b> TRANSMAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- BRASIL  <b>PROCEDENCIA:</b> BRASIL  <b>RMS:</b> 80052640023</p>	UND	02	BP 100 EMAI	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
04	<p>MESA SEMI-CIRCULAR INOX COM PRATELEIRA ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: - C: 1,14M, L:</p>	UND	01	LVi CIRCULAR LEVITA	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00



	40CM, A: 80CM; PESO DE APROXIMADAMENTE 80 KG.  <b>MODELO:</b> LVi CIRCULAR <b>MARCA:</b> LEVITA <b>FABRICANTE:</b> LEVITA <b>PROCEDENCIA:</b> BRASIL <b>RMS:</b> ISENTO					
05	MESA MÓVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE INOX, PÉS TUBULARES EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS, COM TAMPO E PRATELEIRA E VARANDAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES: A:80CM, L:40CM, C:60CM;  <b>MODELO:</b> LV 185 i <b>MARCA:</b> LEVITA <b>FABRICANTE:</b> LEVITA <b>PROCEDENCIA:</b> BRASIL <b>RMS:</b> ISENTO	UND	02	LV 185 i LEVITA	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
06	FOCO AMBULATORIAL: FOCO CLÍNICO LED SEM ESPELHO - REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M; HASTE FLEXÍVEL CROMADA; OFERECE MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO; BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE; REATOR ELETRÔNICO; PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA; BIVOLT - 110/220V; PINO TRIPOLAR - ATERRADO; LED DE 5 WATTS; OFERECE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PESO APROXIMADO DE: 3KG.  <b>MODELO:</b> 500 LE <b>MARCA:</b> MICATE <b>FABRICANTE:</b> DORJA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL <b>PROCEDENCIA:</b> BRASIL <b>RMS:</b> 10332170041	UND	01	500 LE MEDICATE	R\$ 540,00	R\$ 540,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 116.999,99 (Cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - CNPJ: 10.709.909/0001-00 - RUA 19 DE DEZEMBRO, 1007 - SALAS 1 E 2  
IE: 90477007-84 FONE: (043)3158-0101 e-mail: casahospitalaribipora@gmail.com

a) Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital do presente processo, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

b) Prazo de entrega: O local de entrega dos itens será na Prefeitura Municipal de Vitorino Freire, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro ou em outro local indicado posteriormente pela Secretaria Gestora do Contrato, ficando o frete, carga e descarga e quaisquer outras despesas e ônus de transporte às custas do fornecedor; (subitem 11.1). – O prazo para entrega dos itens que compõem o objeto descrito no presente termo será de 7 (sete) dias após o recebimento da requisição de compra emitida pelo setor de compras do Município. (subitem 11.2).

c) Prazo de pagamento: O pagamento será em até 30 dias após o recebimento do empenho e entrega dos materiais licitados com apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do art.73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. (subitem 8.1).

d) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. (subitem 17.5). O prazo de vigência da contratação será vinculado à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art.57 da Lei 8.666/93. (subitem 10.1).

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA, portador do Documento de Identidade Nº 402713643 – SESP/SP, e do CPF Nº 327.696.738-31.

f) Prazo de Garantia: A garantia será conforme edital ou acordo de ambas as partes. Garantimos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos. Assistência técnica durante todo o período de garantia e instalação e treinamento dos itens que assim os pedir no referido edital.

g) Dados bancários: Caixa Econômica Federal, Agência 1127-4 e Conta-Corrente 2529-0, Ibiporã/Paraná.

h) Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital, declarar-se responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

i) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

j) Declaramos, que não possuímos como sócio, gerente e diretores, servidores no MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.



Ibiporã, 18 de outubro de 2023.

Danielo Aparecido Daguano Ferreira da Silva  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA  
Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva  
RG: 402.713.643  
CPF: 327.696.738-31

10.769.989/0001-56

CASA HOSPITALAR  
IBIPORÃ LTDA  
RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SL 01 E 02  
CENTRO - CEP: 86.200-000  
IBIPORÃ - PR  
Cep: 86.200-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 26/2023 Republicação

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	34/2023
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	18/10/2023 10:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	11/10/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	18/10/2023 09:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipmanetos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.

Às 10:00 horas do dia 18/10/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 033/2020 01 de Dezembro de 2020. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 34/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 26/2023 Republicação. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	10.769.989/0001-56
INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.	INTENSIMED COMERCIO DE	38.098.716/0001-46



Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 26/2023 Republicação

Nº Folha: 472  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica:         

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/10/2023 10:26:07	120000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:25:57	120999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:25:53	121000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:25:46	121199.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:25:41	121200.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:25:30	121499.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:25:26	121500.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:25:20	121999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:25:13	122000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:25:06	123999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:25:01	124000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:24:54	126999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:24:45	127000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:24:39	128499.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:24:30	128500.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:24:21	128999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:24:12	129000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:24:04	130999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:23:57	131000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:23:50	132999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:23:39	133000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:23:28	134499.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:23:08	134500.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:23:01	134999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:22:48	135000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:22:39	135499.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:22:29	135500.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:22:22	135999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:22:14	136000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:22:04	137999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:21:55	138000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:21:46	138099.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:21:36	138100.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:21:28	138199.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:21:05	138200.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:20:56	138499.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:20:44	138500.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 26/2023 Republicação

Nº Folha: 473  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica: g

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/10/2023 10:20:28	139500.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:20:20	140000.0000	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:20:12	141500.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:20:05	141999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:19:55	142000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:19:46	143999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:19:27	144000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:19:19	144222.2200	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:19:02	145000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:18:57	145111.1100	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:18:47	146000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:18:38	146789.0000	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:18:25	147000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:18:16	147654.3200	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:17:51	148000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:17:40	148999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:17:25	149000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:17:09	150999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:16:54	151000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:16:43	151699.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:16:29	151700.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:16:11	151999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:16:04	152000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:15:51	152499.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:15:44	152500.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:15:32	152999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:15:25	153000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:15:14	153499.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:15:05	153500.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:14:53	153999.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:14:42	154000.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:14:22	154249.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:14:11	154250.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:13:54	154299.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:13:34	154300.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.
18/10/2023 10:13:13	154499.9900	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
18/10/2023 10:06:58	154500.0000	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.



**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**  
**Nº 26/2023 Republicação**

Nº Folha: 475  
 Nº Processo: 341.8023  
 Rubrica: 2

**MENSAGENS**

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/10 10:03	Sistema		Sessão pública aberta!
18/10 10:04	Pregoeiro		Srs. Participantes, Bom dia. Iniciaremos agora a sessão do pregão eletrônico nº 26/2023. Nesta fase inicial, peço a atenção de todos para algumas questões importantes. Certifiquem-se de que seus equipamentos e conexões estejam funcionando corretamente. Qualquer problema técnico deve ser comunicado imediatamente ao suporte do sistema em operação através do Telefone: (81) 3877-1397 ou Email: suporte@brconectado.com.br. Considerando que as informações aqui tratadas compõem a ata do pregão, o chat permanecerá fechado ao longo de toda a sessão, sendo aberto sempre que necessário, aos respectivos interessados. Quaisquer questões a serem tratadas com esta Pregoeira devem ser formalizadas via email: licitacaovitorinofreire@gmail.com ou diretamente no sistema de compras através do campo ESCLARECIMENTOS.
18/10 10:05	Pregoeiro		Vamos dar início à fase de lances. Os lances devem ser apresentados na área específica do sistema. O sistema irá registrar automaticamente o valor do lance e a hora de registro. Cada licitante pode apresentar lances sucessivos, desde que o novo valor seja inferior ao lance anterior. Lembrando que o sistema irá cronometrar o tempo de cada lance e, ao final do tempo, encerrará automaticamente. Boa sorte a todos.
18/10 10:06	Sistema	LOTE 1	Disputa do Lote/Item LOTE 1 - MOBILIÁRIO PARA SALA CIRÚRGICA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
18/10 10:16	Sistema	LOTE 1	O lote/item nº LOTE 1 - MOBILIÁRIO PARA SALA CIRÚRGICA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/10 10:32	Sistema	LOTE 1	Disputa do lote/item nº LOTE 1 - MOBILIÁRIO PARA SALA CIRÚRGICA encerrada!
18/10 10:32	Sistema	LOTE 1	O arrematante do item/lote nº LOTE 1 - MOBILIÁRIO PARA SALA CIRÚRGICA foi o fornecedor com valor R\$ 116.999,9900 !
18/10 10:32	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
18/10 10:35	Tamires Silva Tavares		Fim da fase de lances. O sistema ordenou-os automaticamente, do menor para o maior. Verifiquem suas classificações e avaliem a possibilidade de melhorias. O titular do menor lance terá a oportunidade de baixar sua proposta no intuito de melhor atender aos interesses da administração pública.
18/10 10:35	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
18/10 10:36	Tamires Silva Tavares		Prezado participante CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA, parabéns por oferecer o melhor lance até agora. É de extrema importância que alcancemos o menor preço possível. Conseguiria baixar ainda mais sua proposta sem prejudicar a exequibilidade do objeto?
18/10 10:36	Sistema		O Fornecedor CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA pode enviar mensagens.
18/10 10:37	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	LOTE 1	Já estamos com nosso valor mínimo
18/10 10:37	Tamires Silva Tavares		Compreendo. Nesse caso, abrirei o campo do sistema para envio de novo documento e solicito de Vº Srº que proceda à juntada da proposta adequada no prazo de 2 (duas) horas.
18/10 10:37	Sistema		O Fornecedor CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA não pode enviar mensagens.
18/10 10:38	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA. Documento: PROPOSTA ADEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/10/2023 12:40:00
18/10 10:50	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA!
18/10 11:00	Tamires Silva Tavares		Proposta adequada apresentada, a sessão será temporariamente suspensa para análise. Tal análise é necessária para garantir que atendem aos requisitos estabelecidos em edital. Lembrando que a ausência de documentos e irregularidades e/ou dissonância com as exigências editalícias podem levar à desclassificação.
18/10 11:00	Tamires Silva Tavares		A sessão será retomada assim que a análise for concluída e os licitantes forem informados sobre a decisão. Certifiquem-se de estar de volta à sessão no horário especificado, o qual será devidamente comunicado através do sistema.
18/10 11:01	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspensão. Motivo: ANÁLISE DE DOCUMENTOS.
26/10 11:53	Tamires Silva Tavares		Prezados Participantes, Informo que a sessão do pregão eletrônico anteriormente suspensa para análise de documentação e propostas será retomada dia 30/10/2023, segunda-feira, às 14h. Qualquer dúvida, por favor, entre em contato através do email licitacaovitorinofreire@gmail.com.
26/10 11:53	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada. Motivo: CONTINUIDADE DE SESSÃO.
30/10 14:06	Tamires Silva Tavares		Prezados, boa tarde. Bem vindos de volta. Após análise da proposta adequada apresentada e da documentação fornecida, declaro a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA vencedora na fase de lances do pregão eletrônico, encontrando-se devidamente apta a ser habilitada, o que será

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**  
**Nº 26/2023 Republicação**

Nº Folha: 476  
Nº Processo: 3412023  
Rubrica: 0

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/10 14:16	Sistema	LOTE 1	O fornecedor CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº LOTE 1 - MOBILIÁRIO PARA SALA CIRÚRGICA.
30/10 14:16	Sistema	LOTE 1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/10/2023 14:46:01
30/10 14:16	Sistema	LOTE 1	O fornecedor INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a), Declaramos intenção de recurso para o lote 01 contra a primeira colocada, visto que ofertou o bisturi modelo BP -100 no qual não atende ao descritivo, pelos motivos que serão apresentados na peça recursal.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
30/10 14:19	Sistema	LOTE 1	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item nº LOTE 1 do fornecedor INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA para 02/10/2023 14:20:00.
30/10 14:19	Sistema	LOTE 1	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item nº LOTE 1 do fornecedor INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA para 08/10/2023 14:20:00.
30/10 14:19	Sistema	LOTE 1	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
30/10 14:21	Tamires Silva Tavares		Diante da intenção de recurso formulada pela licitante INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, fica concedido o prazo de 3 (três) dias para juntada das razões de recurso e contrarrazões, respectivamente, findando-se ambos em 08/11/2023 às 14:20h, as quais deverão ser juntadas em campo próprio do sistema.
30/10 14:21	Sistema	LOTE 1	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item nº LOTE 1 do fornecedor INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA para 08/11/2023 14:20:00.
30/10 14:21	Sistema	LOTE 1	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
30/10 14:21	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Fase Recursal.
08/11 09:41	Tamires Silva Tavares		Prezados, Conforme a solicitação da INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, identificamos uma falha no sistema que resultou na abertura do prazo para juntada das razões de recurso em 02/10/2023, em vez de 02/11/2023, como deveria ter ocorrido. Isso impossibilitou a apresentação do documento dentro do prazo estipulado. No entanto, com o objetivo de garantir que o licitante não seja prejudicado em seu direito de recorrer, decidimos reabrir o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso. O novo prazo para as razões se encerrará em 13/11/2023, enquanto o prazo para as contrarrazões se estenderá até 16/11/2023. Att.
08/11 09:42	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: SOLICITAÇÃO DA RECORRENTE
08/11 09:43	Sistema	LOTE 1	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item nº LOTE 1 do fornecedor INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA para 13/10/2023 14:20:00.
08/11 09:43	Sistema	LOTE 1	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item nº LOTE 1 do fornecedor INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA para 16/11/2023 14:20:00.
08/11 09:43	Sistema	LOTE 1	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
08/11 09:44	Sistema	LOTE 1	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item nº LOTE 1 do fornecedor INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA para 13/11/2023 14:20:00.
08/11 09:44	Sistema	LOTE 1	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
16/11 16:47	Tamires Silva Tavares		Findo o prazo para envio das razões de recurso por parte da licitante INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, sem manifestação, prosseguirei com adjudicação à vencedora CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA.
16/11 16:47	Sistema	LOTE 1	O Lote/Item nº LOTE 1 - MOBILIÁRIO PARA SALA CIRÚRGICA foi ADJUDICADO.
16/11 16:48	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Finalizado.
16/11 16:48	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Finalizado.

**PROponentes**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	10.769.989/0001-56
Contato: <b>DANILO DAGUANO</b>	<b>(43)31580101</b>	<b>casahospitalaribipora@gmail.com</b>
INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT	INTENSIMED COMERCIO DE	38.098.716/0001-46

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 26/2023 Republicação

Nº Folha: 477  
Nº Processo: 341.2023  
Rubrica: ab

Tamires Silva Tavares/Pregoeiro

ROSINETE PEREIRA DOS SANTOS/Equipe de Apoio

VANDERLEY VIEIRA SOARES/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de  
**Vitorino Freire**  
Construindo uma nova história

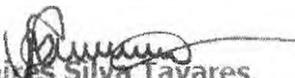
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2023-SESAU

A PREGOEIRA do **MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023/CPL** referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame as empresas:

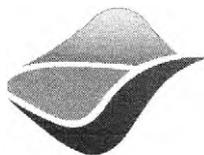
**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 10.769.989/0001-56, ganhadora do Lote I - MOBILIÁRIO PARA SALA CIRÚRGICA

**Valor Total:** R\$ 116.999,99 (Cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vitorino Freire - MA, 16 de novembro de 2023.

  
Tamires Silva Tavares.  
Pregoeira da CPL.





FLS. Nº 480  
PROC. Nº 34/2023  
RUBRICA: ↓

**Prefeitura Municipal de  
Vitorino Freire**  
Construindo uma nova história

**PEDIDO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO.**

Vitorino Freire - MA, 24 de novembro de 2023.

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Setor de Contratos

**Assunto:** Elaboração de Contrato.

**Processo Administrativo:** nº 34/2023 - SESAU

**Pregão Eletrônico nº:** 26/2023-CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e insumos diversos para Sala Cirúrgica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino Freire – MA.

Segue autos do processo para elaboração do contrato referente a Secretaria Municipal de Saúde.

**FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde